



Prefeitura do Município de Contagem

Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins de direito, que o **Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano - Instituto ACCESS**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.629.473/0001-01, com sede no SHN, Quadra 2, Bloco F, Loja 79, Edifício Executive Office Tower, Brasília/DF, firmou o contrato administrativo nº 117/2025, Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2025, com este **Município de Contagem-MG**, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem-MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.715.508/0001-31, para a prestação de serviços técnicos especializados de elaboração, diagramação e impressão, logística, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e aplicação de Concurso Público de provas e títulos, para provimento de cargos efetivos de nível fundamental, nível médio, nível técnico e nível superior de escolaridade da Secretaria Municipal de Saúde. Os trabalhos de execução estiveram a cargo e supervisão de: Eduardo Carlos Vitoriano Elias, Responsável Técnico, CRA-DF 017068; Bruno Campos de Moraes, Diretor Executivo, CRC-MG nº 80.191/O; Professora Sandra Helena Lopes, Coordenadora Pedagógica, RG: M-5.115.617; Lucas do Prado Magalhães, Coordenador de Tecnologia da Informação, RG: M-16.487.427; Laureana Cristina de Lourdes Oliveira de Azevedo, Coordenadora de Avaliações Complementares e de Títulos, RG: MG-4.682.381; Lidiane Dias Pavão Amaro, RG: MG-12.009.313 SSP/MG, Coordenadora de Governança e Compliance; e Jerônimo Antônio de Almeida, Coordenador Jurídico, OAB-MG 103.495.

Para a execução do Concurso Público foram contratadas as seguintes atividades: elaboração e publicação do Edital de Abertura; divulgação do certame na mídia especializada, imprensa em geral e redes sociais; constituição da Banca Examinadora e Revisora, recebimento das inscrições via *Internet*, com emissão de boleto bancário e plataforma Pix para pagamento das taxas de inscrição; recebimento e processamento dos requerimentos de isenção das taxas de inscrição, de atendimento especial e concorrência de pessoas com deficiência, pretos e pardos, indígenas e quilombolas; geração de relatórios diários e em tempo integral das inscrições para acompanhamento pelo Contratante; organização e aplicação das etapas de provas objetivas de múltipla escolha, com 4 tipos de provas (formato randomizado) para cada cargo; constituição de bancas avaliadoras específicas das etapas de avaliação de títulos, análise documental das pessoas com deficiência, indígenas e quilombolas, assim como verificação complementar da autodeclaração das pessoas pretas e pardas; processamento e divulgação dos resultados preliminares e finais, recebimento e julgamento dos recursos administrativos interpostos em todas as etapas; assessoria e consultoria técnica e jurídica permanente.

DAS ETAPAS:

O Concurso Público foi concluído com a aplicação das etapas de provas objetivas

de múltipla escolha, avaliação de títulos e experiência profissional, análise documental das pessoas com deficiência, indígenas e quilombolas, assim como verificação complementar da autodeclaração das pessoas pretas e pardas, nos termos do Edital nº 01/2025, de 6 de agosto de 2025.

DAS VAGAS E NÚMERO DE INSCRITOS:

Foram oferecidas 598 (quinhentas e noventa e oito) vagas de nível fundamental, médio superior de escolaridade, que receberam um total de 46.029 (quarenta e seis mil e vinte e nove) candidatos assim distribuídos:

CARGO	INSCRITOS
Auxiliar de Laboratório	124
Auxiliar de Saúde Bucal	548
Assistente Administrativo - 30hs	4.013
Técnico em Enfermagem - 30hs	4.224
Técnico em Laboratório	132
Técnico em Raio X	498
Técnico em Saúde Bucal	171
Administrador	839
Analista de Sistemas	942
Assistente Social	1471
Biólogo	215
Bioquímico	130
Cirurgião Dentista - Endodontia	60
Cirurgião Dentista - Estomatologia	11
Cirurgião Dentista - Odontologia para pacientes com necessidades especiais	6
Cirurgião Dentista - Odontopediatria	32
Cirurgião Dentista - Periodontia	21
Cirurgião Dentista - Prótese Dentária	34
Cirurgião Dentista - Traumatologia Bucomaxilofacial	14
Cirurgião Dentista da Família	1.497
Enfermeiro - 20hs	970
Enfermeiro da Família	3.357
Epidemiologista	368
Médico Clínico Geral - 20hs	126
Nutricionista	941
Psicólogo	2.450
Terapeuta Ocupacional	150
Veterinário	531
Assistente Administrativo - 40hs	7.228
Técnico em Enfermagem - 40hs	4.629
Técnico em Segurança do Trabalho	159
Contador	186
Enfermeiro - 24hs	2.427
Enfermeiro do Trabalho	86
Farmacêutico Bioquímico	704
Fisioterapeuta	1.258

Fonoaudiólogo	162
Inspetor de Saúde III	3.943
Médico Clínico Geral - 24hs	472
Médico da Família	458
Médico Especialista - Angiologia	1
Médico Especialista - Cardiologia Pediátrica	5
Médico Especialista - Cardiologista Adulto	14
Médico Especialista - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	0
Médico Especialista - Cirurgia Geral	15
Médico Especialista - Cirurgia Pediátrica	7
Médico Especialista - Cirurgia Plástica - 20hs	3
Médico Especialista - Cirurgia Plástica - 24hs	2
Médico Especialista - Cirurgia Vascular	8
Médico Especialista - Coloproctologia	2
Médico Especialista - Dermatologia	19
Médico Especialista - Do Trabalho	16
Médico Especialista - Emergencista - 24hs	29
Médico Especialista - Endocrinologia Adulto	8
Médico Especialista - Endocrinologia Infantil	0
Médico Especialista - Gastroenterologia Adulto	7
Médico Especialista - Gastroenterologia Infantil	1
Médico Especialista - Geriatria	11
Médico Especialista - Ginecologia	50
Médico Especialista - Hematologia	5
Médico Especialista - Infectologia	23
Médico Especialista - Infectologia Pediátrico	5
Médico Especialista - Mastologia	6
Médico Especialista - Nefrologia	6
Médico Especialista - Neurocirurgia	5
Médico Especialista - Neurologia Adulto	12
Médico Especialista - Neurologia Infantil	1
Médico Especialista - Oftalmologia	12
Médico Especialista - Ortopedia - 20hs	11
Médico Especialista - Ortopedia - 24hs	13
Médico Especialista - Otorrinolaringologia	4
Médico Especialista - Paliativista	7
Médico Especialista - Pediatria	47
Médico Especialista - Pediatria Intensivista	3
Médico Especialista - Pneumologia Adulto	5
Médico Especialista - Pneumologia Infantil	4
Médico Especialista - Psiquiatria - 20hs	13
Médico Especialista - Psiquiatria - 24hs	41
Médico Especialista - Radiologia	7
Médico Especialista - Reumatologia	4
Médico Especialista - Ultrassonografia	4
Médico Especialista - Urologia	6
TOTAL DE CANDIDATOS	46.029

DO LOCAL DE APLICAÇÃO DAS ETAPAS:

As provas objetivas e das demais etapas foram aplicadas nas cidades de Belo Horizonte e Contagem, Estado de Minas Gerais.

Atesto, outrossim, que os serviços contratados foram de forma altamente satisfatória, com os termos contratuais sendo cumpridos em sua totalidade, demonstrando o **Instituto ACCESS** possuir idoneidade e reputação ético-profissional para a realização dos serviços a que se propõe na área de concursos públicos.

Contagem-MG, 11 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

Karina Rocha de Oliveira Taranto
Subsecretária de Gestão em Saúde

(assinado eletronicamente)

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Secretária Municipal de Saúde
Contagem/MG



Documento assinado eletronicamente por **Karina Rocha de Oliveira Taranto, Subsecretária**, em 11/05/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TACIANA MALHEIROS LIMA CARVALHO, Secretário(a) Municipal**, em 12/05/2026, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.contagem.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0749231** e o código CRC **358A7E1E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1.13.001272/2026-6

SEI nº 0749231

Avenida General David Sarnoff, 3113, - Bairro Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-110

Telefone: (31) 3472-6270



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ - REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 23040.001858/2022-34

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins de direito, que o **Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.629.473/0001-01, com sede no SHN, Quadra 2, Bloco F, Loja 79, Edifício Executive Office Tower, Brasília/DF, firmou o contrato nº 016/2023 com este COLÉGIO PEDRO II, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, no Campo de São Cristóvão, nº 177, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.414.284/0001-02, por meio do processo licitatório integrante do processo administrativo nº 23040.001858/2022-34. Os trabalhos de execução estiveram a cargo e supervisão de: Michel Eugênio Jourdan, Coordenador Geral e Responsável Técnico, CRA-RJ 20-29411; Eduardo Carlos Vitoriano Elias, Responsável Técnico, CRA-DF 017068; Bruno Campos de Moraes, Diretor Executivo, CRC-MG nº 80.191/O; Geraldo de Magella Paiva Júnior, Gerente Operacional e Coordenador de Logística e Aplicação, RG M-7.227.714; Laura Rodrigues Salomão, Coordenadora de Governança e Compliance, RG MG-12.452.475; Leonardo Jacintho Teixeira, Coordenador Acadêmico, RG 06287152-0 DETRAN/RJ; Lucas do Prado Magalhães, Coordenador de Tecnologia da Informação, RG 16487427; e Jerônimo Antônio de Almeida, Coordenador Jurídico, OAB-MG 103.495.

Para a execução dos serviços de apoio à organização de Concurso Público Técnico Administrativo e Processo Seletivo de Ingresso de Alunos ao 1º e ao 6º do ensino fundamental, foram realizadas as seguintes atividades: geração de banco de dados das inscrições efetivadas; diagramação, impressão de dados variáveis, confecção, impressão em gráfica própria e monitorada, envelopamento, digitalização e leitura de Folhas Respostas de Provas Objetivas e Folhas de Redação de Provas Discursivas; leitura ótica e processamento de resultados das Provas Objetivas; elaboração de plataforma de correção de redações *on-line*; fornecimento de detectores de metais com técnicos habilitados para manuseio; seleção e disponibilização de unidades de aplicação de provas com estrutura adequada para receber os candidatos; processamento e geração de resultados do Processo Seletivo e do Concurso Público.

DAS ETAPAS:

O Concurso Público e o Processo Seletivo de Ingresso de Alunos foram realizados mediante a aplicação das etapas de: provas objetivas de múltipla escolha e provas discursivas - redação.

DO NÚMERO DE INSCRITOS:

Foram atendidos um total de **43.383 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e três) candidatos**, sendo:

- 1 – Processo Seletivo de Ingresso de Alunos ao 1º ano: 11.413
- 2 – Processo Seletivo de Ingresso de Alunos ao 6º ano: 5.988
- 3 – Concurso Público para Técnico Administrativo: 25.982



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II

PRÓ - REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo nº 23040.001858/2022-34

DO LOCAL DE APLICAÇÃO DAS ETAPAS:

As etapas do Processo Seletivo de Ingresso de Alunos do Processo Seletivo ocorreram e os serviços foram prestados na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Atesto, outrossim, que os serviços contratados foram prestados de forma altamente satisfatória, com os termos contratuais cumpridos em sua totalidade, demonstrando o **Instituto ACCESS** possuir idoneidade e reputação ético-profissional para a realização dos serviços a que se propõe na área de concursos públicos e processos seletivos em larga escala, assim como pessoal capacitado e estrutura operacional dentro de critérios rígidos de segurança jurídica e operacional exigidos neste segmento.

Rio de Janeiro/RJ, 21 de março de 2024.

RONALDO FREITAS FIGUEIREDO

Pró-Reitor de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA
ESTADO DE GOIÁS**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins de direito, que o **Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.629.473/0001-01, com sede no SHN, Quadra 2, Bloco F, Loja 79, Edifício Executive Office Tower, Brasília/DF, firmou o contrato administrativo nº 42/2025, Processo de Dispensa de Licitação nº 41126/2024, com este **Município de Planaltina-GO**, com sede na Praça Jurandir Camilo Boaventura, s/nº, Centro, Planaltina – GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.740.422/0001-66, para a prestação de serviços técnicos especializados de elaboração, diagramação e impressão, logística, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e aplicação de Concurso Público de provas e títulos, para provimento de cargos efetivos de nível médio e nível superior de escolaridade. Os trabalhos de execução estiveram a cargo e supervisão de: Eduardo Carlos Vitoriano Elias, Responsável Técnico, CRA-DF 017068; Bruno Campos de Moraes, Diretor Executivo, CRC-MG nº 80.191/O; Professora Sandra Helena Lopes, Coordenadora Pedagógica, RG: M-5.115.617; Lucas do Prado Magalhães, Coordenador de Tecnologia da Informação, RG: M-16.487.427; Laureana Cristina de Lourdes Oliveira de Azevedo, Coordenadora de Avaliações Complementares e de Títulos, RG: MG-4.682.381; Lidiane Dias Pavão Amaro, RG: MG-12.009.313 SSP/MG, Coordenadora de Governança e Compliance; e Jerônimo Antônio de Almeida, Coordenador Jurídico, OAB-MG 103.495.

Para a execução do Concurso Público foram contratadas as seguintes atividades: elaboração e publicação do Edital de Abertura; divulgação do certame na mídia especializada, imprensa em geral e redes sociais; constituição da Banca Examinadora específica, recebimento das inscrições via *Internet*, com emissão de boleto bancário e plataforma Pix para pagamento da taxa de inscrição; recebimento e processamento dos requerimentos de isenção das taxas de inscrição prevista em lei, de atendimento especial e concorrência de pessoas com deficiência, pretos e pardos, indígenas e quilombolas; geração de relatórios diários e em tempo integral das inscrições para acompanhamento pelo Contratante; organização e aplicação da etapa de provas objetivas de múltipla escolha, com 4 tipos de provas (formato randomizado) para todos os cargos; organização e aplicação da etapa de provas discursivas, na forma de estudo de caso, para os cargos de nível superior de escolaridade; organização e aplicação da etapa de avaliação de títulos para os cargos de nível superior; organização e aplicação das etapas complementares para os candidatos que concorreram às cotas para pessoas com deficiência, pretos, pardos, indígenas e quilombolas, com bancas específicas e qualificadas para estas etapas; processamento e divulgação dos resultados, recebimento e julgamento dos recursos administrativos interpostos em todas as etapas; assessoria e consultoria técnica e jurídica permanente.

DAS ETAPAS:

O Concurso Público consistiu nas etapas de provas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos; provas discursivas e avaliação de títulos para os cargos de nível superior; etapas complementares de análise documental para caracterização da deficiência, verificação documental para indígenas e quilombolas e confirmação complementar de pretos e pardos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA
ESTADO DE GOIÁS

DAS VAGAS E NÚMERO DE INSCRITOS:

Foram oferecidas 210 (duzentas e dez) vagas imediatas e 1.030 (mil e trinta) vagas de cadastro reserva, que receberam um total de 23.124 (vinte e três mil, cento e vinte e quatro) candidatos assim distribuídos:

CARGO	ESCOLARIDADE	TOTAL DE INSCRITOS
Agente Comunitário de Saúde - ESF 01	Médio	482
Agente Comunitário de Saúde - ESF 02	Médio	467
Agente Comunitário de Saúde - ESF 03	Médio	392
Agente Comunitário de Saúde - ESF 05	Médio	268
Agente Comunitário de Saúde - ESF 07	Médio	259
Agente Comunitário de Saúde - ESF 08	Médio	157
Agente Comunitário de Saúde - ESF 09	Médio	93
Agente Comunitário de Saúde - ESF 10	Médio	311
Agente Comunitário de Saúde - ESF 11	Médio	288
Agente Comunitário de Saúde - ESF 12	Médio	170
Agente Comunitário de Saúde - ESF 13	Médio	283
Agente Comunitário de Saúde - ESF 14	Médio	112
Agente Comunitário de Saúde - ESF 15	Médio	214
Agente Comunitário de Saúde - ESF 16	Médio	190
Agente Comunitário de Saúde - ESF 18	Médio	175
Agente Comunitário de Saúde - ESF 20	Médio	186
Agente Comunitário de Saúde - ESF 21	Médio	110
Agente Comunitário de Saúde - ESF 22	Médio	124
Agente Comunitário de Saúde - ESF 23	Médio	163
Agente Comunitário de Saúde - ESF 24	Médio	61
Agente Comunitário de Saúde - ESF 25	Médio	110
Agente Comunitário de Saúde - ESF 26	Médio	156
Agente Comunitário de Saúde - ESF 27	Médio	68
Agente Comunitário de Saúde - ESF 28	Médio	212
Assistente Social	Superior	318
Fiscal Ambiental	Superior	911
Fiscal de Serviços Públicos	Superior	986
Fiscal de Trânsito e Transporte	Superior	437
Fiscal de Tributos	Superior	428
Médico Especialista - Neurologia	Superior	9
Monitor de Educação Básica	Médio	6.265
Nutricionista	Superior	202
Professor de Ciências Físicas e Biológicas	Superior	270
Professor de Educação Física	Superior	489



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA
ESTADO DE GOIÁS**

Professor de Geografia	Superior	209
Professor de História	Superior	257
Professor de Inglês	Superior	142
Professor de Língua Portuguesa	Superior	443
Professor de Matemática	Superior	379
Professor Intérprete/Libras	Superior	71
Professor Pedagogo	Superior	6.257
TOTAL DE INSCRITOS		23.124

DO LOCAL DE APLICAÇÃO DAS ETAPAS:

As etapas deste Concurso Público foram realizadas na cidade de Planaltina-GO.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A contratação do Instituto ACCESS ocorreu por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Atesto, outrossim, que os serviços prestados foram conduzidos de forma altamente satisfatória, com os termos contratuais sendo cumpridos, demonstrando o **Instituto ACCESS** possuir idoneidade e reputação ético-profissional para a realização dos serviços a que se propõe na área de concursos públicos.

Planaltina-GO, 13 de abril de 2026.

JOSE VENCESLAU DE SOUSA:4729539214
9

Assinado de forma digital por
JOSE VENCESLAU DE
SOUSA:47295392149
Dados: 2026.04.13 10:57:35
-03'00'

JOSÉ VENCESLAU DE SOUZA
Prefeito Municipal de Planaltina-GO



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Instituto De Acesso À Educação, Capacitação Profissional E Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.629.473/0001-01, com sede no SHN, Quadra 2, Bloco F, Loja 79, Edifício Executive Office Tower, Brasília/DF, firmou o contrato de prestação de serviços nº 149/2023, processo administrativo/termo de dispensa de licitação nº 277/2023, com esta **Prefeitura Municipal de Domingos Martins/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.150.556/0001-10, com sede na Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro, Domingos Martins/ES.

Para a execução do Concurso Público foram realizadas as seguintes atividades: elaboração e publicação do Edital de Abertura; divulgação do certame na mídia especializada e imprensa em geral; constituição das bancas examinadoras e revisoras para todos os níveis de escolaridade; recebimento das inscrições via *Internet* com emissão eletrônica do boleto bancário; recebimento e processamento dos requerimentos de isenção das taxas de inscrição, de atendimento especial e concorrência de pessoas com deficiência, pretos, pardos e indígenas; elaboração, impressão, empacotamento, transporte e aplicação das provas objetivas de múltipla escolha e discursivas, utilizando todos os recursos técnicos, de logística e de segurança e biossegurança necessários, incluindo uso de detectores de metal, coleta de biometria dos candidatos, divulgação de gabaritos, leitura ótica automatizada, correção *on-line* das provas discursivas, processamento de resultados preliminares e recebimento de recursos por meio de plataforma *on-line* com a disponibilização de espelhos das folhas de respostas das provas objetivas e folhas de textos definitivos das provas discursivas aos candidatos por meio eletrônico; organização e aplicação de provas práticas e das etapas complementares de avaliação biopsicossocial da deficiência e heteroidentificação complementar à autodeclaração de preto, pardo ou indígena; recebimento e julgamento dos recursos administrativos interpostos em todas as etapas; assessoria e consultoria técnica e jurídica permanente; e geração e divulgação do resultado definitivo do certame.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

DAS ETAPAS:

O Concurso Público foi realizado mediante a aplicação das etapas de: provas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos; provas discursivas somente para os cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Secretaria Escolar e para todos os cargos das categorias Técnicos, Superior – Carreiras F e G e Magistério; provas práticas somente para os cargos de Jardineiro, Servente, Trabalhador Braçal, Mecânico, Pedreiro, Motorista, Operador de Máquinas e Eletricista de Instalações, avaliação de títulos para os cargos do Magistério; avaliação biopsicossocial da deficiência; e heteroidentificação complementar à autodeclaração de preto, pardo ou indígena.

DAS VAGAS E NÚMERO DE INSCRITOS:

Foram oferecidas 544 (quinhentas e quarenta e quatro) vagas, que receberam um total de 12.199 (doze mil, cento e noventa e nove) candidatos, assim distribuídos:

CARGO	TOTAL DE VAGAS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NÚMERO DE INSCRITOS
Gari	20	Fundamental	94
Jardineiro	1	Fundamental	14
Mecânico	2	Fundamental	13
Pedreiro	2	Fundamental	8
Servente	67	Fundamental	395
Trabalhador Braçal	40	Fundamental	65
Agente de Serviços Básicos	31	Médio	395
Auxiliar Administrativo	14	Médio	1158
Auxiliar de Atividades Educacionais	95	Médio	503
Auxiliar de Secretaria Escolar	25	Médio	886
Auxiliar em Saúde Bucal	10	Médio	49
Cuidador	8	Médio	107
Eletricista de Instalações	2	Médio	20
Motorista	27	Médio	332
Operador de Máquinas	20	Médio	44
Técnico Agropecuário	3	Médio	43



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Técnico de Informática	3	Médio	60
Técnico de Laboratório	1	Médio	20
Técnico em Enfermagem	18	Médio	492
Técnico em Meio Ambiente	1	Médio	13
Vigia	3	Médio	92
Arquiteto	4	Superior	240
Assistente Social	6	Superior	235
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	4	Superior	459
Auditor Público Interno	1	Superior	196
Biólogo	1	Superior	81
Cirurgião Dentista	7	Superior	549
Contador	1	Superior	62
Enfermeiro	10	Superior	590
Engenheiro Agrônomo	2	Superior	70
Engenheiro Ambiental	1	Superior	67
Engenheiro Civil	4	Superior	219
Engenheiro Eletricista	1	Superior	47
Farmacêutico	4	Superior	118
Fiscal Ambiental	3	Superior	78
Fiscal de Obras e Atividades Urbanas	2	Superior	53
Fiscal de Posturas	2	Superior	213
Fiscal de Transporte	1	Superior	100
Fiscal de Vigilância Sanitária	1	Superior	84
Fisioterapeuta	3	Superior	138
Fonoaudiólogo	3	Superior	12
Médico	2	Superior	34
Médico Veterinário	3	Superior	200
Nutricionista	3	Superior	151
Procurador do Município	2	Superior	656
Professor A	54	Superior	1600
Professor B – Arte	4	Superior	120
Professor B – Educação Física	6	Superior	294



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Professor B – Língua Alemã	1	Superior	2
Professor B – Língua Italiana	1	Superior	6
Professor P (Pedagogo)	10	Superior	492
Psicólogo	4	Superior	230

DO LOCAL DE APLICAÇÃO DAS ETAPAS:

As etapas deste Concurso Público foram aplicadas na cidade de Domingos Martins/ES, sendo que as provas objetivas foram realizadas em Municípios vizinhos, conforme precisão contratual, em razão do número de inscritos e locais disponíveis para aplicação das provas.

Atesto, outrossim, que os serviços contratados foram prestados de acordo com os termos contratuais, não havendo fatos que desabonem a conduta do **Instituto ACCESS** no Concurso Público realizado para a Prefeitura Municipal de Domingos Martins - Edital 001/2023.

Domingos Martins/ES, 14 de maio de 2024.

Cláudia Uliana Guarnier
Secretaria de Administração e Recursos Humanos



MARINHA DO BRASIL
SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA

DIVISÃO DE REGULAMENTAÇÃO E LOGÍSTICA DO CONCURSO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins de direito, que o **Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano - Instituto ACCESS**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.629.473/0001-01, com sede no SHN, Quadra 2, Bloco F, Loja 79, Edifício Executive Office Tower, Brasília/DF, firmou a ata sistema de registro de preços nº 62500-014/2022 com a União, por intermédio do **SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA (SSPM)**, com sede na Praça Barão de Ladário, Edifício Almirante Prado Maia, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.502/0130-41, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 6/2022, publicada no DOU de 22/11/2022, Processo Administrativo nº 63130.001727/2022-62.

Os trabalhos de execução estão a cargo e supervisão de: Michel Eugênio Jourdan, Coordenador Geral e Responsável Técnico, CRA-RJ 20-29411; Eduardo Carlos Vitoriano Elias, Responsável Técnico, CRA-DF 017068; Bruno Campos de Moraes, Diretor Executivo, CRC-MG nº 80.191/O; Geraldo de Magella Paiva Júnior, Gerente Operacional e Coordenador de Logística e Aplicação, RG M-7.227.714; Elisângela Almeida de Oliveira, Assessora Técnica em Logística, CPF 069.610.761-85; Laura Rodrigues Salomão, Coordenadora de Governança e Compliance, RG MG-12.452.475; Leonardo Jacintho Teixeira, Coordenador Acadêmico, RG 06287152-0 DETRAN/RJ; e Jerônimo Antônio de Almeida, Assessor Jurídico, OAB-MG 103.495.

DO OBJETO:

Serviços especializados de Logística de Concurso em Apoio a Educação, pertinentes aos Concursos Públicos para ingresso na Marinha do Brasil, incluindo a locação de espaços físicos para a aplicação das provas, disponibilização de detectores de metal e rádios de comunicação, pessoal de apoio e coordenação.

DO QUANTITATIVO:

O total previsto para a prestação de serviços é de 100.000 (cem mil) candidatos, tendo sido executados até a presente data os seguintes eventos e quantitativos:

- Escola de Aprendizes de Marinheiros: 16.402 candidatos;
- 1º Distrito Naval - PS-SMV-PR: 3.128 candidatos;
- Colégio Naval: 7.777 candidatos; e
- 1º Distrito Naval - PS-SMV-OF: 26.198 candidatos.

Portanto, até a presente data foram atendidos 53.505 (cinquenta e três mil quinhentos e cinco candidatos).

Atesto, outrossim, que os serviços contratados estão sendo prestados de forma altamente satisfatória, com os termos em sua totalidade, demonstrando o **Instituto ACCESS** idoneidade e reputação ético-profissional para a realização dos serviços a que se propõe na área de concursos públicos e processos seletivos em larga escala, assim como pessoal capacitado e estrutura operacional dentro de critérios rígidos de segurança jurídica e operacional exigidos neste segmento.

Rio de Janeiro/RJ, 8 de março de 2024.


ALESSANDRO GUSTAVO DE LUCENA
Capitão-Tenente (AA)

Encarregado da Divisão de Regulamentação e Logística do Concurso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO - UFAPE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins de direito, que o **Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.629.473/0001-01, com sede no SHN, Quadra 2, Bloco F, Loja 79, Edifício Executive Office Tower, Brasília/DF, firmou o contrato de prestação de serviços nº 12/2023, com esta **Universidade Federal do Agreste de Pernambuco - UFAPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.872.812/0001-01, para a realização de Concurso Público, incluídos a contratação de todo pessoal, elaboração, impressão, aplicação, correção e execução de: provas objetivas de múltipla escolha, provas práticas, avaliação biopsicossocial da deficiência e heteroidentificação complementar, para compor o quadro de Técnicos Administrativos. Os trabalhos de execução estiveram a cargo e supervisão de: Eduardo Carlos Vitoriano Elias, Responsável Técnico, CRA-DF 017068; Bruno Campos de Moraes, Diretor Executivo, CRC-MG nº 80.191/O; Leonardo Jacintho Teixeira, Coordenador Acadêmico, RG 06287152-0 DETRAN/RJ; Lucas do Prado Magalhães, Coordenador de Tecnologia da Informação, RG 16487427; Laureana Cristina de Lourdes Oliveira de Azevedo, Coordenadora de Controladoria, Governança e Compliance, RG: M-4.682.381; e Jerônimo Antônio de Almeida, Coordenador Jurídico, OAB-MG 103.495.

Para a execução do Concurso Público foram realizadas as seguintes atividades: elaboração e publicação do Edital de Abertura; divulgação do certame na mídia especializada e imprensa em geral; constituição das bancas examinadoras e revisoras; recebimento das inscrições via *Internet*, com emissão eletrônica da GRU Cobrança; recebimento e processamento dos requerimentos de isenção das taxas de inscrição, de atendimento especial e concorrência de pessoas com deficiência, pretos e pardos; geração de relatórios diários de inscrições à Contratante; elaboração, impressão, empacotamento, transporte e aplicação das provas objetivas de múltipla escolha, utilizando todos os recursos técnicos, de logística e de segurança necessários, incluindo uso de detectores de metal, coleta de biometria dos candidatos, armazenamento em sala-cofre monitorada, divulgação de gabaritos, leitura ótica automatizada, processamento de resultados preliminares e recebimento de recursos por meio de plataforma *on-line* com a disponibilização de espelhos das folhas de respostas das provas objetivas aos candidatos por meio eletrônico; organização e aplicação de provas práticas para os candidatos ao cargo de Técnico de Laboratório, com profissionais habilitados; realização das etapas complementares de avaliação biopsicossocial da deficiência e heteroidentificação complementar à autodeclaração de preto ou pardo; recebimento e julgamento dos recursos administrativos interpostos em todas as etapas; assessoria e consultoria técnica e jurídica permanente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO - UFAPE

DAS ETAPAS:

Este Concurso Público foi realizado mediante as etapas de provas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos; provas práticas para o cargo de Técnico de Laboratório; avaliação biopsicossocial da deficiência; e heteroidentificação complementar à autodeclaração de preto ou pardo.

DAS VAGAS E NÚMERO DE INSCRITOS:

Foram oferecidas 58 (cinquenta e oito) vagas, que receberam um total de **9.764 (nove mil, setecentos e sessenta e quatro)** candidatos, assim distribuídos:

CARGO	TOTAL DE INSCRITOS
Administrador	346
Analista de Tecnologia da Informação/Área: Análise de Sistemas, Governança, Rede e Suporte	277
Arquiteto e Urbanista	186
Assistente em Administração	6057
Assistente Social	357
Auditor	117
Contador	164
Engenheiro de Segurança do Trabalho	123
Engenheiro/Área: Elétrica	61
Engenheiro/Área: Mecânica	33
Médico/Área: Generalista	40
Médico/Área: Psiquiatria	5
Médico/Área: Trabalho	5
Pedagogo	314
Técnico de Laboratório/Área: Física	13
Técnico de Laboratório/Área: Histopatologia	56
Técnico de Laboratório/Área: Zoologia	45
Técnico de Tecnologia da Informação	259
Técnico em Assuntos Educacionais	1017
Técnico em Contabilidade	82
Tecnólogo-Formação: Arquivista	63
Zootecnista	144

DO LOCAL DE APLICAÇÃO DAS ETAPAS:

As etapas deste Concurso Público foram aplicadas nas cidades de Garanhuns (provas objetivas e práticas) e Recife (provas objetivas), no Estado de Pernambuco.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO - UFAPE

DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A contratação do Instituto ACCESS ocorreu por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Atesto, outrossim, que os serviços contratados foram prestados de forma altamente satisfatória, com os termos contratuais cumpridos em sua totalidade, demonstrando o **Instituto ACCESS** possuir idoneidade e reputação ético-profissional para a realização dos serviços a que se propõe na área de concursos públicos e processos seletivos em larga escala, assim como pessoal capacitado e estrutura operacional dentro de critérios rígidos de segurança jurídica e operacional exigidos neste segmento.

Garanhuns/PE, 23 de agosto de 2024.



VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas- PROGEPE
Universidade Federal do Agreste de Pernambuco-UFAPE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins de direito, que o **Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS**, associação civil sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.629.473/0001-01, registrada no CRA-RJ sob o nº 90-11595, com sede na Rua Viúva Lacerda, nº 58, Bairro Humaitá, Rio de Janeiro/RJ, firmou o contrato administrativo nº 100/2021, PRC 126/2021 – Dispensa de Licitação 032/2021, com esta Prefeitura Municipal de Ouro Branco/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, Ouro Branco/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.295.329/0001-92, para a prestação de serviços técnicos e especializados de organização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos de nível fundamental, médio e superior de escolaridade. Os trabalhos de execução estiveram a cargo e supervisão de: Michel Eugênio Jourdan, Coordenador Geral e Responsável Técnico, CRA-RJ 20-29411; Fábio Oliveira, Coordenador de Informática e Processamento de Dados, RG 010.331.185-8 DETRAN-RJ; Geraldo de Magella Paiva Júnior, Gerente Operacional e Coordenador de Logística e Aplicação, RG M-7.227.714; Bruno Campos de Moraes, Diretor Executivo, CRC-MG nº 80.191/O; Laura Rodrigues Salomão, Coordenadora de Governança e Compliance, RG MG-12.452.475; Leonardo Jacintho Teixeira, Coordenador Acadêmico, RG 06287152-0 DETRAN/RJ; Ana Carolina Barbosa Paz, Assessora Técnica e Jurídica, OAB-CE 42.848; e Jerônimo Antônio de Almeida, Coordenador Jurídico, OAB-MG 103.495.

Para a execução do Concurso Público foram realizadas as seguintes atividades: elaboração e publicação do Edital de Abertura; consultoria para prestação de informações ao TCE-MG pelo aplicativo FISCAP/Edital; divulgação do certame na mídia especializada e imprensa em geral, inclusive afixação de *outdoors*; constituição da banca examinadora e revisora para todos os níveis de escolaridade; recebimento das inscrições via *Internet* e posto presencial com emissão eletrônica de boletos bancários; recebimento e processamento dos requerimentos de isenção das taxas de inscrição, de atendimento especial e concorrência de pessoas com deficiência; geração e encaminhamento de relatórios diários de inscrições à Contratante; elaboração, impressão, empacotamento, transporte e aplicação das provas objetivas de múltipla escolha e discursivas, utilizando todos os recursos técnicos, de logística e de segurança e biossegurança necessários, incluindo uso de detectores de metal, coleta de biometria dos candidatos, medição de temperatura corporal, disponibilização de álcool 70% a todos, tapetes desinfetantes e obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial; divulgação de gabaritos, leitura óptica automatizada, correção eletrônica desidentificada das provas, processamento de resultados preliminares e recebimento de recursos por meio de plataforma *on-line* e disponibilização de espelhos das folhas de respostas das provas objetivas e das folhas de textos definitivos das provas discursivas por meio eletrônico; organização e execução das provas práticas, envolvendo equipe altamente especializada; organização e execução da avaliação de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

títulos, com recebimento dos documentos dos candidatos mediante plataforma *on-line*; recebimento e julgamento dos recursos administrativos interpostos; assessoria e consultoria jurídica permanente; e geração e divulgação do resultado definitivo do certame.

DAS ETAPAS:

O Concurso Público foi realizado mediante a aplicação das etapas de: provas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos; provas discursivas (peça processual) para os cargos de Procurador Municipal e Advogado do Centro de Referência Especializado de Assistência Social; provas práticas para os cargos de Motorista e Servente Escolar; e avaliação de títulos para os cargos de nível superior.

DAS VAGAS E NÚMERO DE INSCRITOS:

Foram inscritos 11.509 (onze mil, quinhentos e nove) candidatos, assim distribuídos em 386 (trezentas e oitenta e seis) vagas:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGO	VAGAS	TOTAL DE INSCRITOS
Fundamental	Motorista	35	350
Fundamental	Servente Escolar	20	755
Médio	Assistente Administrativo	58	2.683
Médio	Auxiliar de Saúde Bucal	3	33
Médio	Fiscal Ambiental	2	11
Médio	Fiscal de Obras	1	5
Médio	Fiscal Sanitário de Nível Técnico	6	6
Médio	Instrumentador Cirúrgico	1	7
Médio	Monitor de Educação Infantil	20	536
Médio	Técnico em Agropecuária	2	17
Médio	Técnico em Edificações	2	30
Médio	Técnico em Enfermagem	53	544
Médio	Técnico em Farmácia	10	15
Médio	Técnico em Informática	3	33
Médio	Técnico em Informática (Educação)	2	18
Médio	Técnico em Laboratório	4	24
Médio	Técnico em Meio Ambiente	2	20
Médio	Técnico em Raio-X	3	155
Superior	Advogado do CRAS	1	75
Superior	Analista Ambiental	2	182
Superior	Arquiteto	2	150
Superior	Assistente Social	7	335
Superior	Assistente Social Educacional	3	76
Superior	Bibliotecário	1	27





**PREFEITURA DE
OURO BRANCO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

Superior	Cirurgião Dentista - Cirurgia Oral Menor	1	21
Superior	Cirurgião Dentista - Endodontista	1	28
Superior	Cirurgião Dentista - Pacientes Especiais	1	6
Superior	Cirurgião Dentista - Periodontista	1	8
Superior	Cirurgião Dentista - Prótese Dentária	1	8
Superior	Comunicador Social	1	17
Superior	Controlador de Obras Públicas	1	42
Superior	Controlador Interno	2	269
Superior	Enfermeiro	19	707
Superior	Engenheiro Ambiental	1	55
Superior	Engenheiro Civil	2	179
Superior	Engenheiro Elétrico	1	45
Superior	Especialista em Educação	3	316
Superior	Farmacêutico Bioquímico	5	145
Superior	Fiscal Sanitário de Nível Superior	3	68
Superior	Fisioterapeuta	2	157
Superior	Fonoaudiólogo	1	29
Superior	Médico Veterinário	1	110
Superior	Nutricionista	2	158
Superior	Nutricionista (Educação)	1	72
Superior	Procurador Municipal	4	446
Superior	Professor II	32	1.093
Superior	Professor III - Artes	3	42
Superior	Professor III - Ciências	5	112
Superior	Professor III - Educação Física	8	188
Superior	Professor III - Ensino Religioso	4	40
Superior	Professor III - Geografia	4	116
Superior	Professor III- História	4	149
Superior	Professor III - Inglês	8	74
Superior	Professor III - Matemática	4	144
Superior	Professor III - Português	5	146
Superior	Psicólogo	5	295
Superior	Psicólogo Escolar	4	100
Superior	Terapeuta Ocupacional	3	37
TOTAL GERAL		386	11.509

DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A contratação do Instituto ACCESS ocorreu por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

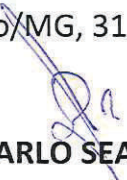
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS:

As provas objetivas e discursivas deste Concurso Público foram aplicadas nas cidades de Ouro Branco/MG e Conselheiro Lafaiete/MG.

Atesto, outrossim, que o Concurso Público foi organizado de forma altamente satisfatória, com os termos contratuais cumpridos em sua totalidade, demonstrando o **Instituto ACCESS** idoneidade e reputação ético-profissional para a realização dos serviços a que se propõe, dentro de critérios rígidos de segurança e pleno e total assessoramento a este Município.

Ouro Branco/MG, 31 de agosto de 2022.



JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - Bairro centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - <http://seplag.acre.gov.br/>

Processo nº 4010.012341.00016/2022-69

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins de direito, que o **Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS**, associação civil sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.629.473/0001-01, registrada no CRA-RJ sob o nº 90.11595, com sede na Rua Viúva Lacerda, nº 58, Bairro Humaitá, Rio de Janeiro/RJ, firmou o contrato administrativo nº 01/2021, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação - Processo Administrativo SEPLAG nº 4010.012320.01677/2020-61/Processo PGE nº 2020.02.001470, com esta Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para a prestação de serviços técnicos e especializados de organização do Processo Seletivo Simplificado do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN do Estado do Acre, para provimento de 62 (sessenta e duas) vagas imediatas em cargos de nível superior e médio de escolaridade. Os trabalhos de execução estiveram a cargo e supervisão de: Michel Eugênio Jourdan, Coordenador Pedagógico, de Concursos e Responsável Técnico, CRA-RJ 20-29411; Fábio Oliveira, Coordenador de Informática e Processamento de Dados, RG 010.331.185-8 DETRAN-RJ; Geraldo Magella de Paiva Júnior, Coordenador de Logística e Aplicação, RG M-7.227.714; Bruno Campos de Moraes, Coordenador Comercial, CRC-MG nº 80.191/O; e Fábio de Oliveira Braga, Coordenador Jurídico, OAB-MG 63.191.

Para a execução do Processo Seletivo Simplificado foram realizadas as seguintes atividades: elaboração e publicação do Edital de Abertura; divulgação do certame na mídia especializada e imprensa; constituição das bancas examinadoras; recebimento das inscrições via *Internet* com emissão eletrônica de boletos bancários e recebimento da taxa de inscrição por meio de cartão de crédito e pix; recebimento e processamento dos requerimentos de isenção das taxas de inscrição, de atendimento especial e concorrência de pessoas com deficiência; geração e encaminhamento de relatórios diários de inscrições à Contratante; elaboração, impressão, empacotamento, transporte e aplicação das provas escritas objetivas de múltipla escolha, utilizando todos os recursos técnicos, de logística e de segurança e biossegurança necessários, incluindo uso de detectores de metal, coleta de biometria dos candidatos, medição de temperatura corporal, disponibilização de álcool 70% a todos, tapetes desinfetantes e obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial; divulgação de gabaritos e resultados preliminares e recebimento de recursos por meio de plataforma *on-line* e disponibilização de espelhos das folhas de respostas das provas objetivas por meio eletrônico; convocação, constituição de banca especializada e aplicação de avaliação biopsicossocial da deficiência para os candidatos inscritos na modalidade; julgamento dos recursos interpostos; e geração e divulgação do resultado definitivo do certame.

DAS ETAPAS:

O Processo Seletivo Simplificado foi realizado mediante a aplicação de provas objetivas de múltipla escolha e avaliação biopsicossocial da deficiência.

DO NÚMERO DE INSCRITOS:

Foram inscritos 8.458 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito) candidatos, assim distribuídos:

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NÚMERO DE INSCRITOS
Examinador de Trânsito	Ensino Superior	208
Orientador de Trânsito	Ensino Médio	2.507
Técnico Administrativo	Ensino Médio	5.743

TOTAL**8.458****DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

A contratação do Instituto ACCESS ocorreu por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO LOCAL DE APLICAÇÃO DAS ETAPAS:

As etapas deste Processo Seletivo Simplificado foram aplicadas simultaneamente nas cidades de Rio Branco, Brasília, Cruzeiro do Sul, Feijó, Jordão, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter, Santa Rosa dos Purus, Sena Madureira e Tarauacá, no Estado do Acre.

Atesto, outrossim, que o Processo Seletivo Simplificado foi organizado de forma altamente satisfatória, com os termos contratuais cumpridos em sua totalidade, demonstrando o **Instituto ACCESS** idoneidade e reputação ético-profissional para a realização dos serviços a que se propõe, dentro de critérios rígidos de segurança e pleno e total assessoramento a esta Secretaria.

Rio Branco/AC, 23 de fevereiro de 2022.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS, Secretário(a) de Estado de Planejamento e Gestão**, em 23/02/2022, às 17:35, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3389661** e o código CRC **6795DE7F**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins de direito, que o **Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.629.473/0001-01, com sede no SHN, Quadra 2, Bloco F, Loja 79, Edifício Executive Office Tower, Brasília/DF, firmou contrato de prestação de serviços com esta **Centrais de Abastecimento do Estado do Espírito Santo SA - CEASA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.064.062/0001-13, com sede na Avenida Mário Gurgel, nº 5.468, Vila Capixaba, Cariacica/ES, para a realização de Concurso Público, incluídos a contratação de todo pessoal, elaboração, impressão, aplicação, correção e execução de: provas objetivas de múltipla escolha, prova discursiva, prova prática, avaliação de títulos e heteroidentificação complementar da autodeclaração de preto ou pardo ou indígena. Os trabalhos de execução estiveram a cargo e supervisão de: Eduardo Carlos Vitoriano Elias, Responsável Técnico, CRA-DF nº 017068; Bruno Campos de Moraes, Diretor Executivo, CRC-MG nº 80.191/O; André Augusto Villela de Souza, Coordenador Acadêmico, CPF/MF nº 829.133.236-34; Cristiano da Silva Almeida, Coordenador de Tecnologia da Informação, RG: MG-7.364.134; Laureana Cristina de Lourdes Oliveira de Azevedo, Coordenadora de Controladoria, RG M-4.682.381 Lidiane Dias Pavão Amaro, Coordenadora de Governança e Compliance, RG: MG-12.009.313 SSP/MG; Daniela Blandy Campos, Coordenadora de Logística, RG: MG-10.850.158; e Jerônimo Antônio de Almeida, Coordenador Jurídico, OAB-MG nº 103.495.

Para a execução do Concurso Público foram realizadas as seguintes atividades: elaboração e publicação do Edital de Abertura; divulgação do certame na mídia especializada e imprensa em geral; constituição das bancas examinadoras e revisoras; recebimento das inscrições via *Internet*, com emissão eletrônica do DAE – Documento de Arrecadação Estadual; recebimento e processamento dos requerimentos de isenção das taxas de inscrição, de atendimento especial e concorrência de pessoas com deficiência, pretos, pardos e indígenas; geração de relatórios diários de inscrições à Contratante; elaboração, impressão, empacotamento, transporte e aplicação das provas objetivas de múltipla escolha e provas discursivas, utilizando todos os recursos técnicos, de logística e de segurança necessários, incluindo uso de detectores de metal, coleta de biometria dos candidatos, armazenamento em sala-cofre monitorada, divulgação de gabaritos, leitura ótica automatizada, processamento de resultados preliminares e recebimento de recursos por meio de plataforma *on-line* com a disponibilização de espelhos das folhas de respostas das provas objetivas e das folhas de textos definitivos das provas discursivas aos candidatos por meio eletrônico; recebimento por meio eletrônico dos documentos da avaliação de títulos, análise e processamento dos resultados e o recebimento e análise de recursos da etapa; realização de provas práticas; realização da etapa complementar de heteroidentificação à autodeclaração de preto ou pardo; recebimento e julgamento dos recursos administrativos interpostos em todas as etapas; assessoria e consultoria técnica e jurídica permanente.

DAS ETAPAS:

Este Concurso Público foi realizado mediante as etapas de provas objetivas de múltipla escolha, provas discursivas, provas práticas, avaliação de títulos e heteroidentificação complementar à autodeclaração de preto ou pardo.

DAS VAGAS E NÚMERO DE INSCRITOS:

Este certame objetivou o provimento de 35 vagas e a formação de cadastro reserva, tendo recebido um total de **7.430 (sete mil, quatrocentos e trinta) candidatos**, assim distribuídos:

CARGO	ESCOLARIDADE	TOTAL DE INSCRITOS
Advogado	Superior	697
Agente Operacional de Mercado	Médio	2.465
Auxiliar Administrativo	Médio	2.914
Contador	Superior	245
Motorista	Médio	205
Técnico Agrícola	Médio Técnico	103
Técnico em Contabilidade	Médio Técnico ou Superior	139
Técnico em Estatística	Médio Técnico	17
Técnico em Informática	Médio Técnico	383
Técnico em Recursos Humanos	Médio Técnico	262
TOTAL		7.430

DO LOCAL DE APLICAÇÃO DAS ETAPAS:

As provas objetivas e discursivas deste Concurso Público foram aplicadas simultaneamente nas cidades de: Cariacica e Vitória; e as demais etapas foram realizadas na cidade de Cariacica, no Estado do Espírito Santo.

DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A contratação do Instituto ACCESS ocorreu por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 29, inciso VII, da Lei Federal nº 13.303/2016.

Atesto, outrossim, que os serviços contratados foram prestados de forma altamente satisfatória, com os termos contratuais cumpridos em sua totalidade, demonstrando o **Instituto ACCESS** possuir idoneidade e reputação ético-profissional para a realização dos serviços a que se propõe na área de concursos públicos e processos seletivos em larga escala, assim como pessoal capacitado e estrutura operacional dentro de critérios rígidos de segurança jurídica e operacional exigidos neste segmento.

Cariacica/ES, 26 de novembro de 2024.


Rodolfo Fernandes do Carmo
Diretor Administrativo e Financeiro-DIAFI


Jose Mansur Silva Malhame
Diretor Técnico Operacional-DITEO

BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto, para os devidos fins de direito, que o **Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.629.473/0001-01, com sede no SHN, Quadra 2, Bloco F, Loja 79, Edifício Executive Office Tower, Brasília/DF, firmou o contrato administrativo de prestação de serviços nº 4600000605/2024, com este **Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES**, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.127.603/0001-78, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 574, Centro, Vitória/ES, para a realização de Concurso Público, incluídos a contratação de todo pessoal, elaboração, impressão, aplicação, correção e execução de: provas objetivas de múltipla escolha, avaliação de títulos, avaliação biopsicossocial da deficiência e heteroidentificação complementar da autodeclaração de preto ou pardo ou indígena. Os trabalhos de execução estiveram a cargo e supervisão de: Eduardo Carlos Vitoriano Elias, Responsável Técnico, CRA-DF nº 017068; Bruno Campos de Moraes, Diretor Executivo, CRC-MG nº 80.191/O; André Augusto Villela de Souza, Coordenador Acadêmico, CPF/MF nº 829.133.236-34; Cristiano da Silva Almeida, Coordenador de Tecnologia da Informação, RG: MG-7.364.134; Laureana Cristina de Lourdes Oliveira de Azevedo, Coordenadora de Controladoria, RG M-4.682.381 Lidiane Dias Pavão Amaro, Coordenadora de Governança e Compliance, RG: MG-12.009.313 SSP/MG; Daniela Blandy Campos, Coordenadora de Logística, RG: MG-10.850.158; e Jerônimo Antônio de Almeida, Coordenador Jurídico, OAB-MG nº 103.495.

Para a execução do Concurso Público foram realizadas as seguintes atividades: elaboração e publicação do Edital de Abertura; divulgação do certame na mídia especializada e imprensa em geral; constituição das bancas examinadoras e revisoras; recebimento das inscrições via *Internet*, com emissão eletrônica do boleto bancário; recebimento e processamento dos requerimentos de isenção das taxas de inscrição, de atendimento especial e concorrência de pessoas com deficiência, pretos, pardos e indígenas; geração de relatórios diários de inscrições ao Contratante; elaboração, impressão, empacotamento, transporte e aplicação das provas objetivas de múltipla escolha, utilizando todos os recursos técnicos, de logística e de segurança necessários, incluindo uso de detectores de metal, coleta de biometria dos candidatos, armazenamento em sala-cofre monitorada, divulgação de gabaritos, leitura ótica automatizada, processamento de resultados preliminares e recebimento de recursos por meio de plataforma *on-line* com a disponibilização de espelhos das folhas de respostas das provas objetivas aos candidatos por meio eletrônico; recebimento por meio eletrônico dos documentos da avaliação de títulos, análise e processamento dos resultados e o recebimento e análise de recursos da etapa; realização das etapas complementares de avaliação biopsicossocial da deficiência e heteroidentificação complementar à autodeclaração de preto, pardo ou indígena; recebimento e julgamento dos recursos administrativos interpostos em todas as etapas; assessoria e consultoria técnica e

Realização:

 Instituto
ACCESS

jurídica permanente.

DAS ETAPAS:

Este Concurso Público foi realizado mediante as etapas de provas objetivas de múltipla escolha e avaliação de títulos; avaliação biopsicossocial da deficiência; e heteroidentificação complementar à autodeclaração de preto, pardo ou indígena.

DAS VAGAS E NÚMERO DE INSCRITOS:

Este certame objetivou a formação de cadastro reserva, tendo recebido um total de **4.509 (quatro mil, quinhentos e nove)** candidatos, assim distribuídos:

CARGO	TOTAL DE INSCRITOS
Analista Econômico Financeiro - Gestão Contábil	681
Analista Econômico Financeiro - Gestão Estatística	53
Analista Econômico Financeiro - Gestão Financeira	1.659
Analista em Tecnologia Da Informação - Desenvolvimento de Sistemas	1.561
Analista em Tecnologia Da Informação - Segurança da Informação	127
Analista em Tecnologia Da Informação - Suporte e Infraestrutura	428
TOTAL	4.509

DO LOCAL DE APLICAÇÃO DAS ETAPAS:

As provas objetivas deste Concurso Público foram aplicadas simultaneamente nas cidades de: Vitória, Cachoeiro de Itapemirim e São Mateus, no Estado do Espírito Santo.

DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A contratação do Instituto ACCESS ocorreu por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 29, inciso VII, da Lei Federal nº 13.303/2016.

Atesto, outrossim, que os serviços contratados foram prestados de forma satisfatória, com os termos contratuais cumpridos em sua totalidade, demonstrando o **Instituto ACCESS** possuir idoneidade e reputação ético-profissional para a realização dos serviços a que se propõe na área de concursos públicos e processos seletivos em larga escala, assim como pessoal capacitado e estrutura operacional dentro de critérios rígidos de segurança jurídica e operacional exigidos neste segmento.

Vitória/ES, 1º de outubro de 2024.

DAIANY
MARTINS
BELLO:03845806
532

Assinado de forma digital
por DAIANY MARTINS
BELLO:03845806532
Dados: 2024.11.07
13:52:31 -03'00'

José Amarildo Casagrande
Diretor-Presidente BANESTES

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE ADDEO CARLQUIST
Data: 07/11/2024 14:02:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

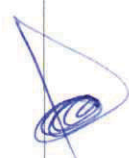
Realização:

Instituto
ACCESS

**LISTA DE PRESENÇA PARA ASSEMBLEIA GERAL DO INSTITUTO DE ACESSO
À EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – INSTITUTO ACCESS**

ASSOCIADO	CATEGORIA	ASSINATURA
Ana Amélia da Silva Braga, brasileira, viúva, professora, portadora do RG MG-635.256 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 328.770.486-91, residente à Rua São João Batista, nº 10, Bairro Gaspar, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais	Associado	Ana Amélia da Silva Braga
Célio Carlos Gravel, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG MG-13.305.160 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 197.698.306-15, residente à Rua Santo Antônio, nº 34, Apartamento T04, Bloco 5, Bairro Santo Antônio, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais	Associado	
Bruno Campos de Moraes, brasileiro, casado, contador, portador do RG MG-10.389.932 e inscrito no CPF sob o nº 040.981.726-07, com endereço comercial à Rua Barão do Monte Alto, nº 70/302, Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais	Associado	
Tatiani de Andrade Rocha, brasileira, solteira, secretária executiva, portadora do RG MG-11.650.895 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 044.169.666-01, residente à Rua Italiana, nº 28, Bairro Santo Antônio, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais	Associado	Tatiani de Andrade Rocha

00155326

Antônio Luiz Nunes Ferreira, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/RJ nº 40.487 e inscrita no CPF sob o nº 312.668.947-72, residente à Avenida Ayrton Senna, nº 2.500, Bloco IV, Apartamento 103, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.	Associado		
Luiz Roberto de Oliveira Ferreira, brasileiro, solteiro, publicitário, portador da CNH nº 02518813178, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF sob o nº 054.436.467-88, residente na Av. Ayrton Senna, 2500, Stay 1, Apto. 103, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro- RJ CEP 22775-003.	Associado		
Paulo Sérgio Rodrigues Braga, brasileiro, assistente administrativo, portador da CNH nº 03427201988, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF sob o nº 034.873.236-80, com endereço na Rua Italiana, nº 30 casa (fundos) Bairro Santo Antônio, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36881-131.	Associado		
Jeronimo Antonio de Almeida, brasileiro, divorciado, advogado, portador da OAB/MG nº 103.495 e inscrito no CPF sob o nº 788.875.856-87, residente à Rua Santo Antônio, nº 34, Bloco 5, Apartamento 303, Bairro Santo Antônio, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais.	Secretário "ad hoc"		

00135326

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - INSTITUTO ACCESS

1. **Data, hora e local:** Em 21 de junho de 2024, às 10hs00min, na cidade do Brasília, Distrito Federal, no endereço SHN, Quadra 2, Bloco F, Edifício Executive Office Tower, Térreo, Loja 79, realiza-se a Assembleia Geral do INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO – INSTITUTO ACCESS.

2. **Convocação e Presença:** Foram convocados todos os associados, que comparecem na data, hora e local marcados para ocorrer a Assembleia Geral do INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO – INSTITUTO ACCESS, conforme lista de presença, em atendimento ao disposto no Art. 16 do Estatuto Social e Parágrafo Primeiro do Art. 19 C/C Parágrafo Único do Art. 18 do Estatuto Social.

3. **Mesa:** Diretor Executivo Bruno Campos de Moraes e Secretário "ad-hoc" Jerônimo Antônio de Almeida, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG nº 103.495.

4. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: (1) Admissão de novos associados; (2) Composição da nova Diretoria Administrativa; (3) Propostas de alteração do Estatuto Social; e (4) Outros assuntos que surgirem e forem de interesse da Assembleia.

5. **Deliberações:** Os associados presentes, após a discussão dos temas da ordem do dia, resolvem por unanimidade e sem reservas:

5.1. Aprovar a admissão dos novos associados:

5.1.1. Luiz Roberto de Oliveira Ferreira, brasileiro, solteiro, publicitário, portador da CNH nº 02518813178, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF sob o nº 054.436.467-88, residente na Av. Ayrton Senna, 2500, Stay 1, Apto. 103, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro- RJ CEP 22775-003; e

5.1.2. Paulo Sérgio Rodrigues Braga, brasileiro, assistente administrativo, portador da CNH nº 03427201988, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF sob o nº 034.873.236-80, com endereço na Rua Italiana, nº 30 casa (fundos) Bairro Santo Antônio, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36881-131.

5.2. Aprovar a instalação de uma base operacional para organização de concursos públicos e seleções na cidade de Muriaé/MG.

5.3. Aprovar a criação do cargo de Diretor de Projetos do Instituto, que terá as seguintes atribuições:

a) Responsabilizar-se pela elaboração e planejamento dos processos de seleção e projetos sociais, educacionais e outros previstos neste Estatuto;

b) Supervisionar todo o processo logístico de aplicação dos processos de seleção;

00135326

- c) Coordenar a segurança e a área de tecnologia da informação do Instituto; e
d) auxiliar o Presidente no que lhe for solicitado.

5.4. Eleger a nova diretoria administrativa, com mandato de três anos, composta pelos seguintes membros: Presidente: Paulo Sérgio Rodrigues Braga, brasileiro, assistente administrativo, portador da CNH nº 03427201988, expedida pelo DEIRAN/RJ e do CPF sob o nº 034.873.236-80, com endereço na Rua Italiana, nº 30 casa (fundos) Bairro Santo Antônio, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36881-131; Vice-Presidente: Antônio Luiz Nunes Ferreira, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/RJ nº 40.487 e inscrita no CPF sob o nº 312.668.947-72, residente à Avenida Ayrton Senna, nº 2.500, Bloco IV, Apartamento 103, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e Diretor Executivo: Bruno Campos de Moraes, brasileiro, casado, contador, portador do RG MG-10.389.932 e inscrito no CPF sob o nº 040.981.726-07, com endereço na Rua Barão do Monte Alto, nº 70/302, Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

5.5. Eleger o novo conselho fiscal, com mandato de três anos, composta pelos seguintes membros: Presidente: Célio Carlos Gravel, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG MG-13.305.160 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 197.698.306-15, residente à Rua Santo Antônio, nº 34, Apartamento T04, Bloco 5, Bairro Santo Antônio, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais; Membro: Ana Amélia da Silva Braga, brasileira, viúva, professora, portadora do RG MG-635.256 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 328.770.486-91, residente à Rua São João Batista, nº 10, Bairro Gaspar, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais e Membro: Tatiani de Andrade Rocha, brasileira, solteira, secretária executiva, portadora do RG MG-11.650.895 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 044.169.666-01, residente à Rua Italiana, nº 28, Bairro Santo Antônio, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

5.6. Aprovar a nova redação dos artigos 11 e 29, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 - O Instituto é constituído por número ilimitado de associados.

Parágrafo Primeiro – A todos os associados, será assegurado o direito a voto em assembleias, com direito a um voto.

Art. 29 – Dentre outras atribuições fixadas pela legislação da Assembleia Geral competirá:

I - Ao Diretor Presidente: (a) representar individualmente o Instituto Access perante terceiros, podendo assinar sozinho todos os atos, instrumentos e contratos que representam ou possam representar em obrigações para a companhia, observadas as obrigações que estejam sujeitas à previa aprovação da Assembleia Geral; (b) executar as deliberações da Assembleia Geral, (c) determinar e promover, com auxílio dos demais Diretores, a execução e implementação das políticas, estratégicas, orçamentos e projetos para a consecução dos objetivos do Instituto Access; (d) coordenar as atividades dos demais Diretores; (e) presidir as reuniões de Diretoria; e (f) manter permanente

001 35326

coordenação da atuação dos diretores, traçando as diretrizes jurídicas, políticas, corporativas e institucionais no desenvolvimento das atividades do Instituto Access.

II – Ao Diretor Vice-Presidente: a) substituir o Presidente no caso de falta, ausência ou impedimento; b) suceder-lhe no caso de vacância e c) auxiliar o Presidente no que lhe for solicitado.

III - Ao Diretor Executivo: (a) Colaborar com o Diretor Presidente em todas as suas funções; (b) exercer todos os poderes e faculdades que são atribuídos ao Diretor Presidente por Estatuto Social na sua Ausência.

IV - Diretor de Projetos: a) Responsabilizar-se pela elaboração e planejamento dos processos de seleção e projetos sociais, educacionais e outros previstos neste Estatuto; b) Supervisionar todo o processo logístico de aplicação dos processos de seleção; c) Coordenar a segurança e a área de tecnologia da informação do Instituto; e d) auxiliar o Presidente no que lhe for solicitado.

V - Aos demais Diretores: (a) Colaborar com o Diretor Presidente e Diretor Executivo em todas as suas funções; (b) exercer funções que lhes sejam atribuídas pela Assembleia Geral".

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia Geral Ordinária que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada.

Brasília, 21 de junho de 2024.

1º OFÍCIO DE
NOTAS
MURIAE-MG

PAULO SÉRGIO RODRIGUES BRAGA
ASSOCIADO

WT3º OFÍCIO
DE NOTAS
MURIAE-MG

JERONIMO ANTONIO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO "AD HOC"

6º

ANTÔNIO LUIZ NUNES FERREIRA
ASSOCIADO

6º

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA
ASSOCIADO

WT3º OFÍCIO
DE NOTAS
MURIAE-MG

ANA AMÉLIA DA SILVA BRAGA
ASSOCIADO

WT3º OFÍCIO
DE NOTAS
MURIAE-MG

CÉLIO CARLOS GRAVEL
ASSOCIADO

WT3º OFÍCIO
DE NOTAS
MURIAE-MG

TATIANI DE ANDRADE ROCHA
ASSOCIADO

WT3º OFÍCIO
DE NOTAS
MURIAE-MG

BRUNO CAMPOS DE MORAIS
ASSOCIADO

WT3º OFÍCIO
DE NOTAS
MURIAE-MG

JERONIMO ANTONIO DE ALMEIDA Advogado – OAB/MG Nº 103.95

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Ofício de Notas de Muriaé

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de (HWN32649) PAULO SERGIO RODRIGUES BRAGA

em testemunho da verdade.

Muriaé, 24/06/2024 17:22:07 19615

SELO DE CONSULTA: HWN32649

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1958.9140.7352.6668

Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por: Bel. Nelson Alberto Elzeu - Tabelião

Emol.: R\$7,80 - T.F.J.: R\$2,42 - Total: R\$10,22 - ISS: R\$0,37

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ACV789319

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

3º TABELIONATO DE NOTAS DE MURIAÉ

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de CELIO CARLOS GRAVEL, JERONIMO ANTONIO DE ALMEIDA em testemunho da verdade.

Muriaé/MG, 24/06/2024.

SELO CONSULTA: HWP46908

CÓDIGO SEGURANÇA: 3649397491381686

Quantidade de atos praticados: 2

Ato(s) praticado(s) por: Cleber de Andrade Ligeiro Junior - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$ 16,60 - TFJ: R\$ 4,84 - Valor final: R\$ 21,18 - ISS: R\$ 0,74

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ACY982384

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

3º TABELIONATO DE NOTAS DE MURIAÉ

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de BRUNO CAMPOS DE MORAIS, TATIANI DE ANDRADE ROCHA em testemunho da verdade.

Muriaé/MG, 24/06/2024.

SELO CONSULTA: HWP46908

CÓDIGO SEGURANÇA: 3649397491381686

Quantidade de atos praticados: 2

Ato(s) praticado(s) por: Cleber de Andrade Ligeiro Junior - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$ 16,60 - TFJ: R\$ 4,84 - Valor final: R\$ 21,18 - ISS: R\$ 0,74

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ACY982383

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE BRASÍLIA

2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília

CRS 504 - Bloco A - Loja 7/8 - Asa Sul - Brasília - DF - CEP 70331-515

www.cartoriodebrasilia.com.br - contato@cartoriodebrasilia.com F: (61)3214-5900

Jesse Pereira Alves - Oficial Registrador

AVERBAÇÃO EM PESSOA JURÍDICA

Averbado as margens do registro nº 0000011440, livro nº A076, folha nº 050, registrado em 26/06/2024.

Averbação nº 1.

Protocolo nº B0000135326.

Selo digital: TJDF20240220002061SHEJ

Consulte o selo digital em www.tjdft.jus.br, ou aponte a câmera do seu celular para o QRCode ao lado.

Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília-DF

Ingrid Thaila Alves Lopes

Oficial Substituta

Cartório 6º Ofício de Notas

Rua Artur Bernardes, 14 - Lj. B

Catete - RJ - CEP: 22220-970

Tel: (21) 2509-0334

089706AC336368

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA; ANTONIO LUIZ NUNES FERREIRA

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2024.

Getúlio Rodrigues da Silva - Escrevente

Emolumentos: R\$ 18,02 - T.J.+Fundos 11,64 - Total: 29,66

Selo: EETJ31580-RDK, EETJ31581-RGR

Consulte em <http://www4.trj.jus.br/Portal/ExtraJudicial/consultaselo/>

Serv. Notarial RJ

Getúlio Rodrigues da Silva

Matr. 94-20195

Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

3º TABELIONATO DE NOTAS DE MURIAÉ

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de ANA AMELIA DA SILVA BRAGA em testemunho da verdade.

Muriaé/MG, 24/06/2024.

SELO CONSULTA: HWP46904

CÓDIGO SEGURANÇA: 8620337134877608

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Cleber de Andrade Ligeiro Junior - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$ 7,80 - TFJ: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,69 - ISS: R\$ 0,37

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ACY982379

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Nº: R00324/2026

CERTIFICAMOS, para os fins que se fizerem necessários, que o(a) ADMINISTRADOR **EDUARDO CARLOS VITORIANO ELIAS**, CPF nº **775.817.761-15**, encontra-se inscrito(a) neste Conselho Regional sob o nº 017068, desde 20/06/2006, sem anotação de qualquer impedimento.

CERTIFICAMOS, TAMBÉM, que o(a) referido(a) profissional **não sofreu** qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho Regional e **nada consta** que desabone a sua conduta, até a presente data, estando em dia com suas obrigações financeiras, a que se refere o artigo 51 do Decreto nº 61.934 de 22 de dezembro de 1967, que regulamentou a Lei nº 4.769/65.

Brasília, DF, 02 de fevereiro de 2026.

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA ATÉ 30/03/2027

...: ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS ...



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-df.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/9a30755b-f67b-4314-a9d1-685f214a9ac1>

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Nº: R00056/2026

CERTIFICAMOS, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **INSTITUTO DE ACESSO A EDUCACAO, CAPACITACAO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, CNPJ nº **33.629.473/0001-01**, encontra-se inscrita neste Conselho Regional sob o nº 90-10904, desde 25/01/2023, sem anotação de qualquer impedimento, tendo como Responsável(is) Técnico(s) o(s) profissional(is):

- EDUARDO CARLOS VITORIANO ELIAS, inscrito no CRA-DF sob o nº: 017068

CERTIFICAMOS, TAMBÉM, que a referida Empresa **não sofreu** qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho Regional e **nada consta** que desabone a sua conduta, até a presente data, estando em dia com suas obrigações financeiras, a que se refere o artigo 51 do Decreto nº 61.934 de 22 de dezembro de 1967, que regulamentou a Lei nº 4.769/65.

Brasília, DF, 02 de fevereiro de 2026.

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA ATÉ 30/03/2027

...: ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS ...:



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-df.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/7dbf074d-4b1c-413a-ad7d-5f635514a01a>

Emissão do Documento

14/10/2022 17:39:18

DADOS DA EMPRESA**Nome da Empresa:**

INSTITUTO DE ACESSO A EDUCACAO, CAPACITACAO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Endereço do Empreendimento:

SETOR SHN, 87, ASA NORTE, RA BRASÍLIA, 70702-906, BRASILIA, QUADRA2 BLOCO F LOJA 79 - TERREO

Consulta por QR Code

**Número de Registro:****CNPJ:**

33.629.473/0001-01

Inscrição Estadual:**Natureza Jurídica:**

ASSOCIACAO PRIVADA

Porte da Empresa:

OUTROS

MEI: NÃO**PARECER DA VIABILIDADE****Restrições:**

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da Análise do Endereço:

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)

Área Utilizada (m²):

46,57

Área Total Edificação (m²):

123,08

Utiliza área Pública:

() Sim (X) Não

Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:

() Sim (X) Não

Dias de**Horário**

Segunda-Feira

09:00h às 18:00h

Terça-Feira

09:00h às 18:00h

Quarta-Feira

09:00h às 18:00h

Quinta-feira

09:00h às 18:00h

Sexta-Feira

09:00h às 18:00h

Atividade Principal

- 8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Complemento

ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)

Atividades Secundárias

Emissão do Documento

14/10/2022 17:39:18

- 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Complemento

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
8599-6/99	Outras atividades de ensino nao especificadas anteriormente	13/10/2027

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
8599-6/99	Outras atividades de ensino nao especificadas anteriormente	13/10/2025

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8599-6/99	Outras atividades de ensino nao especificadas anteriormente
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8599-6/99	Outras atividades de ensino nao especificadas anteriormente
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8599-6/99	Outras atividades de ensino nao especificadas anteriormente
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8599-6/99	Outras atividades de ensino nao especificadas anteriormente
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8599-6/99	Outras atividades de ensino nao especificadas anteriormente
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

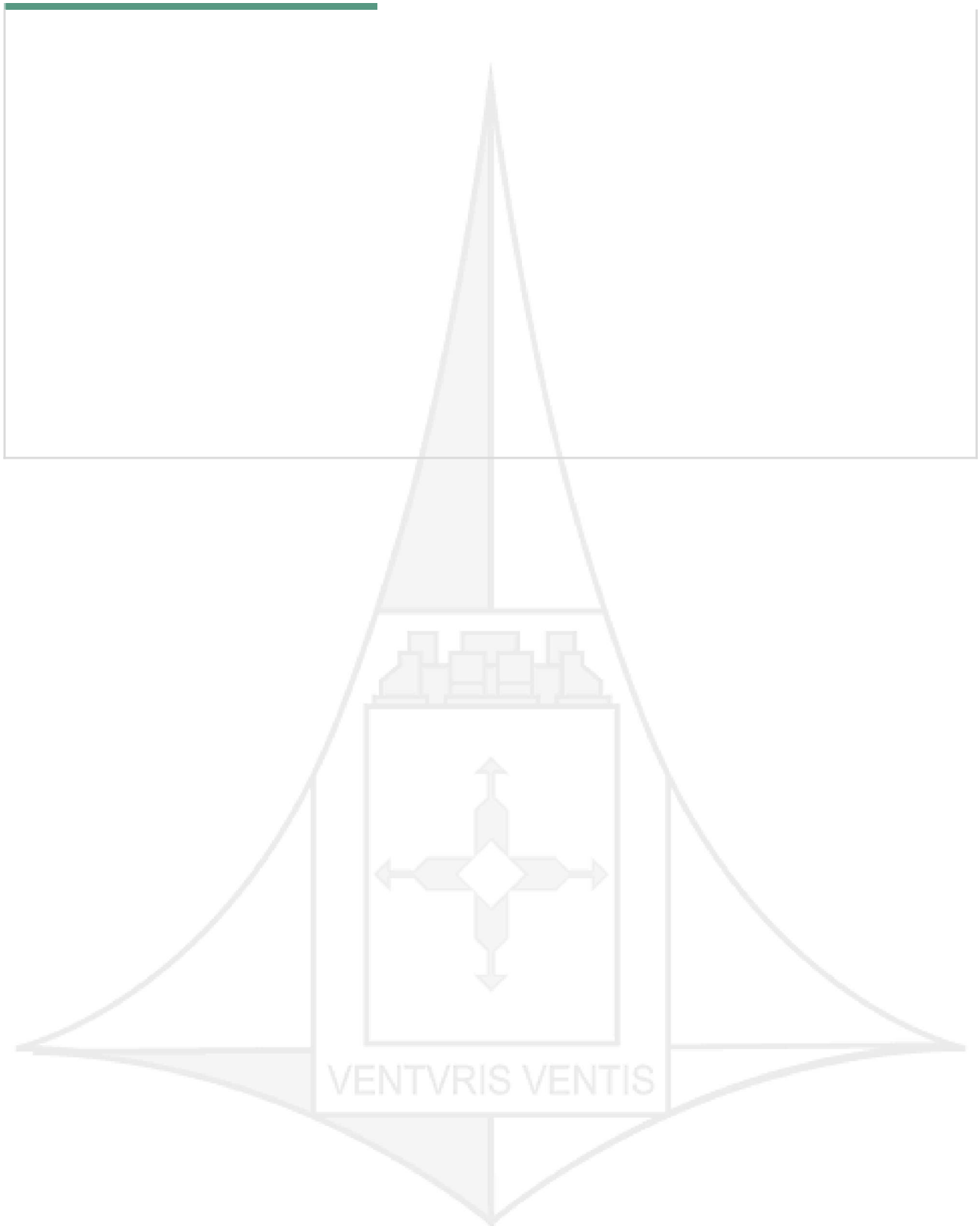
SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8599-6/99	Outras atividades de ensino nao especificadas anteriormente
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Emissão do Documento

14/10/2022 17:39:18



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/05/2026 19:29:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO DE ACESSO A EDUCACAO, CAPACITACAO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**
CNPJ: **33.629.473/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **INSTITUTO DE ACESSO A EDUCACAO, CAPACITACAO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

CPF/CNPJ: **33.629.473/0001-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 19:27:50 do dia 03/05/2026 , com validade até o dia 02/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 3g10wZXZGIoW5R8jXkBZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 131087750682026
NOME: INSTITUTO DE ACESSO A EDUCACAO, CAPACITACAO PROFISSIONAL E DESENVOLVI
ENDEREÇO: SHN QUADRA2 BLOCO F LOJA 79 - TERREO 87
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 33.629.473/0001-01
CF/DF: 0817481700108
FINALIDADE: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 01 de agosto de 2026. *



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 131087750692026
NOME: INSTITUTO DE ACESSO A EDUCACAO, CAPACITACAO PROFISSIONAL E DESENVOLVI
ENDEREÇO: SHN QUADRA2 BLOCO F LOJA 79 - TERREO 87
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 33.629.473/0001-01
CF/DF: 0817481700108
FINALIDADE: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 01 de agosto de 2026. *

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 04/05/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**INSTITUTO DE ACESSO A EDUCACAO, CAPACITACAO PROFISSIONAL E
DESENVOLVIMENTO HUMANO**
33.629.473/0001-01

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/05/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.8UN9.1DFC.A45B.GZAI.P2RA**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 04/05/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**INSTITUTO DE ACESSO A EDUCACAO, CAPACITACAO PROFISSIONAL E
DESENVOLVIMENTO HUMANO**
33.629.473/0001-01

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/05/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.8UN9.1DFC.A45B.GZAI.P2RA**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO DE ACESSO A EDUCACAO, CAPACITACAO PROFISSIONAL E
DESENVOLVIMENTO HUMANO**
CNPJ: 33.629.473/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:43:02 do dia 17/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2026.

Código de controle da certidão: **0B0D.5145.2FC4.9D33**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.629.473/0001-01
Razão Social: INSTITUTO DE ACESSO A EDUCACAO, CAPACITACAO PROFISSIONA
Endereço: Q SHN QUADRA 2 BLOCO F 87 QUADRA2 / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70702-906

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051318495348524291

Informação obtida em 14/05/2026 16:49:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE ACESSO A EDUCACAO, CAPACITACAO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.629.473/0001-01

Certidão nº: 35251247/2026

Expedição: 30/03/2026, às 14:10:53

Validade: 26/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE ACESSO A EDUCACAO, CAPACITACAO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.629.473/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.629.473/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2019	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE ACESSO A EDUCACAO, CAPACITACAO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO ACCESS	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO ST SHN	NÚMERO 87	COMPLEMENTO QUADRA2 BLOCO F LOJA 79 - TERREO	
CEP 70.702-906	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@ACCESS.ORG.BR		TELEFONE (61) 3030-3441	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/03/2025 às 11:41:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CURRICULO RESUMIDO

Nome do Técnico: Lucas do Prado Magalhães

CI Nº.	Data de Nascimento	Nacionalidade
16487427	07/02/1991	Brasileira

FORMAÇÃO ACADÊMICA

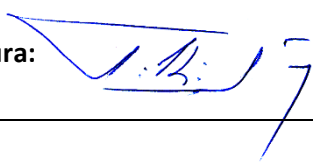
Instrução	Estabelecimento	Local	Ano de Conclusão
Bacharel em Análise e Desenvolvimento Sistemas	Faculdade Santa Marcelina	Muriaé	2012

Ano	Experiência Profissional
2008 - 2018	Analista de Suporte da Computação/Analista de Sistema da Consulplan Consultoria e Planejamento em Administração Pública – Ltda.
Desde fev/2022	Coordenador de Tecnologia da Informação do Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS.

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa permanente do Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS, CNPJ: 33.629.473/0001-01, conforme contrato, desde fevereiro 2022 (dois mil e vinte dois), e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Assinatura do técnico:



Nome do informante: Michel Eugênio Jourdan	Assinatura: 
Qualificação: Presidente do Instituto ACCESS	

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS SOBRE OBRA INTELECTUAL

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, o Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Viúva Lacerda, nº 58, Bairro Humaitá, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.629.473/0001-01, representado neste ato pelo Presidente Michel Eugênio Jourdan, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF sob o nº 010.045.577-87, inscrito na OAB/RJ sob o nº 15.768; e, de outro lado, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO o Senhor LUCAS DO PRADO MAGALÃES, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 099.712.296-09, com endereço profissional na Rua Eugênio Gomes, nº 50, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, têm entre si, justo e avençado o que se segue:

DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Clausula Primeira – O Contratado prestará serviços de analista de sistema ao Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS.

DA REMUNERAÇÃO

Clausula Segunda – O valor da remuneração que se refere o presente contrato será de R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora de serviço prestado, que será devidamente reajustado anualmente pelo IGPM.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Clausula Terceira – O presente contrato será válido até que ambas as partes resolvam rescindi-lo, devendo ser informado no prazo máximo de trinta dias.

DAS ÁREAS OBJETO DA ASSESSORIA

Clausula Quarta – No que se refere a assessoria técnica e consultoria deste contrato estão os ramos e seguimentos abaixo relacionados:

- 1 – Concursos Públicos, Seleção de Pessoal e Avaliações Educacionais.
- 2 – Elaborador, revisor e corretor de itens.
- 3 – Acompanhamento de assessoria geral de todas as áreas e fases relacionadas aos segmentos de Concursos Públicos, Gestão e Execução de Contratos.
- 4 – Assessoramento técnico em projetos relacionados à estruturação e desenvolvimento de instituições públicas e/ou privadas.

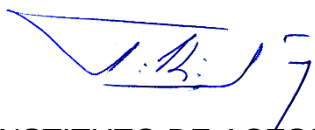
Clausula Quinta – Todos os custos com alimentação, estadia e transporte ficarão por conta da Contratante. Devendo o Contratado comprovar através de documento fiscal para o ressarcimento.

Clausula Quinta – Responsabiliza-se o Contratado civil e penalmente pelo inteiro teor da assessoria prestada objeto do presente instrumento particular.

Por estarem justos e contratados, firma o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, devendo as mesmas serem guardas em caráter de

confiabilidade, estipulando as partes desde já que no caso de discussão judicial deste contrato, deverá haver o pedido ao Juiz da Causa a tramitação do feito em segredo de justiça.

Rio de Janeiro/RJ, 02 de fevereiro de 2022.



INSTITUTO DE ACESSO A
EDUCACAO, CAPACITACAO
PROFISSIONAL E
DESENVOLVIMENTO HUMANO
CONTRATANTE



LUCAS DO PRADO MAGALHÃES
CONTRATADO

CURRICULO RESUMIDO

Nome do Técnico: Jeronimo Antonio de Almeida

CI Nº.	Data de Nascimento	Nacionalidade
MG-6.309.199	04/06/1972	Brasileira

FORMAÇÃO ACADÊMICA

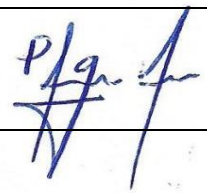
Instrução	Estabelecimento	Local	Ano de Conclusão
Bacharel em Ciências Contábeis – Contador – CRC/MG 57.736-0	Faculdade de Ciências Contábeis de Caratinga	Caratinga – MG	1994
Bacharel em Ciências Jurídicas – Advogado – OAB/MG 103.495	Universidade Iguaçu	Itaperuna – RJ	2004
Pós-Graduação em Gestão Pública e Controle com Foco em Resultados	Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo	Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais	2016

Ano	Experiência Profissional
Desde 2019	Coordenador Jurídico do Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS, atuando na área de assessoria técnica e consultoria jurídica.

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa permanente do Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS, CNPJ: 33.629.473/0001-01, conforme contrato, desde 2019 (dois mil e dezenove), e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Assinatura do técnico:



Nome do informante: Philippe De Gruber Jourdan	Assinatura: 
Qualificação: Diretor Financeiro do Instituto ACCESS	

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS SOBRE OBRA INTELECTUAL

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, o Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Viúva Lacerda, nº 58, Bairro Humaitá, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.629.473/0001-01, representado neste ato pelo Diretor Financeiro Philippe De Gruber Jourdan, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF sob o nº 004.857.947-56, inscrito na OAB/RJ sob o nº 151.201; e, de outro lado, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO o Senhor JERÔNIMO ANTÔNIO DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, advogado, portador do CPF sob o nº 788.875.856.87 e inscrito na OAB/MG sob o nº 103.495, com endereço profissional na Rua Barão do Monte Alto, nº 125, Sala 104, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, têm entre si, justo e avençado o que se segue:

DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Clausula Primeira – O Contratado prestará serviços de assessoria técnica ao Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS.

DA REMUNERAÇÃO

Clausula Segunda – O valor da remuneração que se refere o presente contrato será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora de serviço prestado, que será devidamente reajustado anualmente pelo IGPM.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Clausula Terceira – O presente contrato será válido até que ambas as partes resolvam rescindi-lo, devendo ser informado no prazo máximo de trinta dias.

DAS ÁREAS OBJETO DA ASSESSORIA

Clausula Quarta – No que se refere a assessoria e consultoria jurídica deste contrato estão os ramos e seguimentos abaixo relacionados:

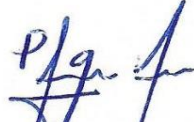
- 1 – Concursos Públicos, Seleção de Pessoal e Avaliações Educacionais.
- 2 – Elaborador, revisor e corretor de itens.
- 3 – Acompanhamento de assessoria geral de todas as áreas e fases relacionadas aos segmentos de Concursos Públicos, Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.
- 4 – Assessoramento técnico em projetos relacionados à estruturação e desenvolvimento de instituições públicas e/ou privadas.

Clausula Quinta – Todos os custos com alimentação, estadia e transporte ficarão por conta da Contratante. Devendo o Contratado comprovar através de documento fiscal para o ressarcimento.

Clausula Quinta – Responsabiliza-se o Contratado civil e penalmente pelo inteiro teor da assessoria prestada objeto do presente instrumento particular.

Por estarem justos e contratados, firma o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, devendo as mesmas serem guardas em caráter de confiabilidade, estipulando as partes desde já que no caso de discussão judicial deste contrato, deverá haver o pedido ao Juiz da Causa a tramitação do feito em segredo de justiça.

Rio de Janeiro/RJ, 3 de junho de 2019.



INSTITUTO DE ACESSO A EDUCACAO,
CAPACITACAO PROFISSIONAL E
DESENVOLVIMENTO HUMANO
CONTRATANTE



JERÔNIMO ANTÔNIO DE
ALMEIDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



CURRICULO RESUMIDO

Nome do Técnico: Laureana Cristina de Lourdes Oliveira de Azevedo

CI Nº.	Data de Nascimento	Nacionalidade
MG 468381	10/05/1969	Brasileira

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Instrução	Estabelecimento	Local	Ano de Conclusão
Bacharel em Direito	UNIFAMINAS	Muriaé / MG	2007

Ano	Experiência Profissional
2003 -2012	Auxiliar de Secretária – Fórum Tabelião Pacheco de Medeiros – Muriaé.
2012 -2020	Analista de Recursos Administrativo – Consulplan Consultoria e Planejamento em Administração Pública.
2021 - 2022	Secretária Executiva dos Conselhos – Prefeitura Municipal de Muriaé
2023 – Presente	Coordenadora de Controladoria – Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS.

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa permanente do Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS, CNPJ: 33.629.473/0001-01, conforme contrato, desde 2024 (dois mil e vinte e quatro), e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Assinatura do técnico: *Laureana Cristina de Lourdes Oliveira de Azevedo*

Nome do informante: Paulo Sérgio Rodrigues Braga	Assinatura: 
Qualificação: Presidente do Instituto ACCESS	

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS SOBRE OBRA INTELECTUAL

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, o Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na SHN Quadra 02, Bloco F Loja 79 Edifício Executive Office Tower, Brasília - DF, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.629.473/0001-01, representado neste ato pelo Presidente Paulo Sérgio Rodrigues Braga, brasileiro, solteiro, professor, portador do CPF sob o nº 034.873.236-80 ; e, de outro lado, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, **LAUREANA CRISTINA DE LOURDES OLIVEIRA DE AZEVEDO**, brasileira, casada, portadora do CPF sob o nº 64178072668, com endereço profissional na Rua Eugênio Gomes, nº 50, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, têm entre si, justo e avençado o que se segue:

DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Clausula Primeira – O Contratado prestará serviços como Coordenadora de Controladoria ao Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS.

DA REMUNERAÇÃO

Clausula Segunda – O valor da remuneração que se refere o presente contrato será de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora de serviço prestado, que será devidamente reajustado anualmente pelo IGPM.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Clausula Terceira – O presente contrato será válido até que ambas as partes resolvam rescindi-lo, devendo ser informado no prazo máximo de trinta dias.

DAS ÁREAS OBJETO DA ASSESSORIA

Clausula Quarta – No que se refere a assessoria técnica e consultoria deste contrato estão os ramos e seguimentos abaixo relacionados:

- 1 – Concursos Públicos, Seleção de Pessoal e Avaliações Educacionais.
- 2 – Elaborador, revisor e corretor de itens.
- 3 – Acompanhamento de assessoria geral de todas as áreas e fases relacionadas aos segmentos de Concursos Públicos, Gestão e Execução de Contratos.
- 4 – Assessoramento técnico em projetos relacionados à estruturação e desenvolvimento de instituições públicas e/ou privadas.

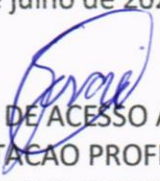
Clausula Quinta – Todos os custos com alimentação, estadia e transporte ficarão por conta da Contratante. Devendo o Contratado comprovar através de documento fiscal para o ressarcimento.

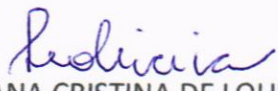
Clausula Sexta – Responsabiliza-se o Contratado civil e penalmente pelo inteiro teor da assessoria prestada objeto do presente instrumento particular.

Por estarem justos e contratados, firma o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, devendo as mesmas serem guardas em caráter de confiabilidade,

estipulando as partes desde já que no caso de discussão judicial deste contrato, deverá haver o pedido ao Juiz da Causa a tramitação do feito em segredo de justiça.

Brasília /DF, 01 de julho de 2024.


INSTITUTO DE ACESSO A EDUCACAO,
CAPACITACAO PROFISSIONAL E
DESENVOLVIMENTO HUMANO
CONTRATANTE


LAUREANA CRISTINA DE LOURDES
OLIVEIRA DE AZEVEDO.
CONTRATADA

CURRICULO RESUMIDO

Nome do Técnico: Lidiane Dias Pavão Amaro

CI Nº.	Data de Nascimento	Nacionalidade
12009313	22/07/1982	Brasileira

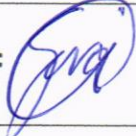
FORMAÇÃO ACADÊMICA

Instrução	Estabelecimento	Local	Ano de Conclusão
MBA em Marketing e Relacionamento com o Varejo.	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS (MURIAÉ)	Muriaé	2021
Bacharel em Secretariado Executivo Trilíngue	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	Viçosa	2006

Ano	Experiência Profissional
2007-2008	Secretária Bilíngue – Embaixada da Índia (Brasília/DF)
2009-2016	Secretária Executiva – Consulplan Consultoria e Planejamento em Administração Pública Ltda.
2016-2017	Diretora Administrativa – Consulplan Consultoria e Planejamento em Administração Pública Ltda.
2017-2020	Assessora de Planejamento - Departamento Municipal de Saneamento Urbano (DEMSUR)
2024 – presente	Coordenadora de Governança e Compliance - Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa permanente do Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS, CNPJ: 33.629.473/0001-01, conforme contrato, desde julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Assinatura do técnico: *Lidiane Dias Pavão Amaro*

Nome do informante: Paulo Sérgio Rodrigues Braga	Assinatura: 
Qualificação: Presidente do Instituto ACCESS	

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS SOBRE OBRA INTELECTUAL

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, o Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na SHN Quadra 02, Bloco F Loja 79 Edifício Executive Office Tower, Brasília - DF, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.629.473/0001-01, representado neste ato pelo Presidente Paulo Sérgio Rodrigues Braga, brasileiro, solteiro, professor, portador do CPF sob o nº 034.873.236-80 ; e, de outro lado, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO a Senhora LIDIANE DIAS PAVÃO AMARO, brasileira, casada, portadora do CPF sob o nº 059.421.216-21, com endereço profissional na Rua Eugênio Gomes, nº 50, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, têm entre si, justo e avençado o que se segue:

DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Clausula Primeira – O Contratado prestará serviços de assessoria e consultoria técnica especializada para gestão de governança administrativa, financeira, operacional e de gestão da qualidade ao Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS.

DA REMUNERAÇÃO

Clausula Segunda – O valor da remuneração que se refere o presente contrato será de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora de serviço prestado, que será devidamente reajustado anualmente pelo IGPM.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Clausula Terceira – O presente contrato será válido até que ambas as partes resolvam rescindi-lo, devendo ser informado no prazo máximo de trinta dias.

DAS ÁREAS OBJETO DA ASSESSORIA

Clausula Quarta – No que se refere a assessoria técnica e consultoria deste contrato estão os ramos e seguimentos abaixo relacionados:

- 1 – Concursos Públicos, Seleção de Pessoal e Avaliações Educacionais.
- 2 – Elaborador, revisor e corretor de itens.
- 3 – Acompanhamento de assessoria geral de todas as áreas e fases relacionadas aos segmentos de Concursos Públicos, Gestão e Execução de Contratos.
- 4 – Assessoramento técnico em projetos relacionados à estruturação e desenvolvimento de instituições públicas e/ou privadas.

Clausula Quinta – Todos os custos com alimentação, estadia e transporte ficarão por conta da Contratante. Devendo o Contratado comprovar através de documento fiscal para o ressarcimento.

Clausula Sexta – Responsabiliza-se o Contratado civil e penalmente pelo inteiro teor da assessoria prestada objeto do presente instrumento particular.

Por estarem justos e contratados, firma o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, devendo as mesmas serem guardas em caráter de confiabilidade, estipulando as partes desde já que no caso de discussão judicial deste contrato, deverá haver o pedido ao Juiz da Causa a tramitação do feito em segredo de justiça.

Brasília/DF, 01 de julho de 2024.



INSTITUTO DE ACESSO A EDUCACAO,
CAPACITACAO PROFISSIONAL E
DESENVOLVIMENTO HUMANO
CONTRATANTE



LIDIANE DIAS PAVÃO AMARO
CONTRATADO

CURRICULO RESUMIDO

Nome do Técnico: Sandra Helena Lopes Machado

CI Nº.	Data de Nascimento	Nacionalidade
M5115617	02/09/1968	Brasileira

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Instrução	Estabelecimento	Local	Ano de Conclusão
Graduação em Filosofia	Faculdade Santa Marcelina	Muriaé/MG	1991
Graduação em Ciências Sociais	Faculdade de Itaperuna	Itaperuna/RJ	1999

Ano	Experiência Profissional
1991 – 2026	Professora do Ensino Fundamental e Médio da Rede privada e estadual.
2025 – atual	Coordenadora da banca Pedagógica do Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS.

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa permanente do Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS, CNPJ: 33.629.473/0001-01, conforme contrato, desde 2025 (dois mil e vinte cinco), e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Assinatura do técnico:

S. Lopes

Nome do informante: Paulo Sérgio Rodrigues Braga
Qualificação: Presidente do Instituto ACCESS

Assinatura:

Paulo Sérgio Rodrigues Braga

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS SOBRE OBRA INTELECTUAL

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, o Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na SHN Quadra 02, Bloco F Loja 79 Edifício Executive Office Tower, Brasília - DF, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.629.473/0001-01, representado neste ato pelo Presidente Paulo Sérgio Rodrigues Braga, brasileiro, solteiro, professor, portador do CPF sob o nº 034.873.236-80 ; e, de outro lado, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, **Sandra Helena Lopes Machado**, brasileira, casada, portadora do CPF sob o nº 715.804.846-20, com endereço profissional na Rua Eugênio Gomes, nº 50, bairro João XXIII, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, têm entre si, justo e avençado o que se segue:

DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Clausula Primeira – O Contratado prestará serviços de assessoria técnica e consultoria ao Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS.

DA REMUNERAÇÃO

Clausula Segunda – O valor da remuneração que se refere o presente contrato será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por hora de serviço prestado, que será devidamente reajustado anualmente pelo IGPM.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Clausula Terceira – O presente contrato será válido até que ambas as partes resolvam rescindi-lo, devendo ser informado no prazo máximo de trinta dias.

DAS ÁREAS OBJETO DA ASSESSORIA

Clausula Quarta – No que se refere a assessoria técnica e consultoria deste contrato estão os ramos e seguimentos abaixo relacionados:

- 1 – Concursos Públicos, Seleção de Pessoal e Avaliações Educacionais.
- 2 – Elaboradora, revisora e corretora de itens.
- 3 – Acompanhamento de assessoria geral de todas as áreas e fases relacionadas aos segmentos de Concursos Públicos, Gestão e Execução de Contratos.
- 4 – Assessoramento técnico em projetos relacionados à estruturação e desenvolvimento de instituições públicas e/ou privadas.

Clausula Quinta – Todos os custos com alimentação, estadia e transporte ficarão por conta da Contratante. Devendo o Contratado comprovar através de documento fiscal para o ressarcimento.

Clausula Sexta – Responsabiliza-se o Contratado civil e penalmente pelo inteiro teor da assessoria prestada objeto do presente instrumento particular.

Por estarem justos e contratados, firma o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, devendo as mesmas serem guardas em caráter de confiabilidade, estipulando as partes desde já que no caso de discussão judicial deste contrato, deverá haver o pedido ao Juiz da Causa a tramitação do feito em segredo de justiça.

Brasília/DF, 06 de janeiro de 2025.



INSTITUTO DE ACESSO A EDUCACAO,
CAPACITACAO PROFISSIONAL E
DESENVOLVIMENTO HUMANO
CONTRATANTE



SANDRA HELENA LOPES MACHADO
CONTRATADA

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88

O Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS, associação civil sem fins lucrativos, com sede no SHN, Quadra 2 - Bloco F, Loja 79, Edifício Executive Office Tower, Brasília/DF, por seu Presidente, DECLARA que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, apenas na condição de aprendiz.

Por ser verdade, firmo a presente.

PAULO SERGIO
RODRIGUES
BRAGA:034873236
80
PAULO SÉRGIO RODRIGUES BRAGA
Presidente do Instituto ACCESS

Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO
RODRIGUES
BRAGA:03487323680
Dados: 2026.05.19 17:49:00
-03'00'

Brasília/DF, 19 de maio de 2026.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

O Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS, associação civil sem fins lucrativos, com sede no SHN, Quadra 2 - Bloco F, Loja 79, Edifício Executive Office Tower, Brasília/DF, por seu Presidente, DECLARA que inexistente fato superveniente impeditivo de habilitação deste Instituto, bem como declara sua inquestionável reputação ético-profissional nos termos da lei.

Por ser verdade, firmo a presente.

PAULO SERGIO
RODRIGUES

BRAGA:03487323680

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO RODRIGUES
BRAGA:03487323680
Dados: 2026.05.19 17:49:16
-03'00'

PAULO SÉRGIO RODRIGUES BRAGA
Presidente do Instituto ACCESS

Brasília/DF, 19 de maio de 2026.

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA, CAPACIDADE TÉCNICA E INFRAESTRUTURA

O Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS, associação civil sem fins lucrativos, com sede no SHN, Quadra 2 - Bloco F, Loja 79, Edifício Executive Office Tower, Brasília/DF, por seu Presidente, DECLARA para os devidos fins que dispõe de estrutura operacional, parque gráfico/tecnológico e equipe técnica, operacional e de logística, assim como corpo jurídico, compatíveis para a execução do certame em perfeita segurança, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições legais para o cumprimento do objeto desta contratação.

Por ser verdade, firmo a presente.

PAULO SERGIO
RODRIGUES

BRAGA:03487323680

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO RODRIGUES
BRAGA:03487323680
Dados: 2026.05.19 17:49:32
-03'00'

PAULO SÉRGIO RODRIGUES BRAGA
Presidente do Instituto ACCESS

Brasília/DF, 19 de maio de 2026.

CURRICULO RESUMIDO

Nome do Técnico: Bruno Campos de Moraes

CI Nº.	Data de Nascimento	Nacionalidade
MG-10.389.932	12/12/1979	Brasileira

FORMAÇÃO ACADÊMICA

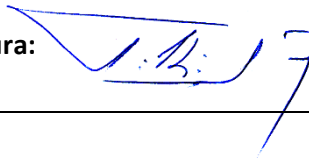
Instrução	Estabelecimento	Local	Ano de Conclusão
Bacharel em Ciências Contábeis – Contador – CRC/MG 80.191/O	Faculdades Integradas Padre Humberto	Itaperuna - RJ	2004
MBA em Gestão Financeira, Auditoria e Controladoria	FGV - Brasília	Brasília – DF	2017

Ano	Experiência Profissional
1999 - 2010	Servidor Público Municipal – Muriaé / MG
2010 - 2013	Coordenador Comercial da Consulplan Consultoria e Planejamento em Administração Pública – Ltda., atuando na área de atendimento aos clientes e assessoria técnica em licitações e contratos
2013 - 2018	Coordenador de Negócios do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN, atuando na área de atendimento aos clientes e assessoria técnica em licitações e contratos
2019 - 2022	Coordenador Comercial do Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS, atuando na área de atendimento aos clientes e assessoria técnica em licitações e contratos
Desde 2022	Diretor Executivo do Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS, atuando na gestão e coordenação geral das atividades estatutárias

Declaro que faço parte da equipe técnico-administrativa permanente do Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS, CNPJ: 33.629.473/0001-01, conforme Ata de Constituição da Diretoria, e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Assinatura do técnico:



Nome do informante: Michel Eugênio Jourdan	Assinatura: 
Qualificação: Presidente do Instituto ACCESS	

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - INSTITUTO ACCESS

O INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - INSTITUTO ACCESS, com sede na cidade do Brasília, Distrito Federal, no endereço SHN, Quadra 2, Bloco F, Edifício Executive Office Tower, Térreo, Loja 79, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.629.473/0001-01, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas no 2º Ofício de Registro Civil, Título e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília, através do nº B000012622, Livro A076, fls. 050, consolida a alteração do Estatuto Social conforme Ata da Assembleia Geral realizada em 21 de junho de 2024:

"ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO – INSTITUTO ACCESS"

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º - A associação civil de natureza filantrópica e sem fins lucrativos ou econômicos, com autonomia administrativa e financeira tem a denominação de INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, doravante designado pelo nome "INSTITUTO ACCESS", o qual será regido pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - O Instituto tem sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SHN, Quadra 2, Bloco F, Edifício Executive Office Tower, Térreo, Loja 79, CEP 70.702-906, como estratégia comercial para a prospecção de novos negócios, podendo, para cumprir suas finalidades sociais, se organizar em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste Estatuto, desde que cada uma delas tenha seu próprio registro, matrícula e CNPJ, uma base operacional para organização de concursos públicos e seleções na cidade de Muriaé/MG.

Art. 3º - O Instituto tem por finalidade estimular o desenvolvimento nacional, colocando suas atividades à disposição da população em geral, em caráter complementar às desenvolvidas pelo Estado, com o objetivo de propor, planejar, organizar, executar e disseminar programas de treinamento e desenvolvimento, concursos públicos, concursos vestibulares e processos seletivos, avaliações de desempenho educacional, consultoria, cursos profissionalizantes, estudos e pesquisa do ensino nas áreas de educação e ação comunitária, visando à capacitação e aperfeiçoamento, a partir da criação de mecanismos que possibilitem a educação, formação acadêmica, empregabilidade e contribuição social através do estímulo ao voluntariado.

Art. 4º - O Instituto, visando a prestação de serviços à comunidade, poderá desenvolver as seguintes atividades:

- I - Planejamento, organização, recrutamento e seleção de recursos humanos;
- II - Organização e promoção de concursos públicos, concursos vestibulares e processos seletivos para entidades públicas ou privadas;
- III - Realização de avaliações de desempenho educacional para entidades públicas ou privadas;

JERONIMO ANTONIO DE
ALMEIDA:78887585687

Assinado de forma digital por
JERONIMO ANTONIO DE
ALMEIDA:78887585687
Dados: 2024.06.24 17:37:48 -03'00'

PAULO SERGIO
RODRIGUES
BRAGA:03487323680

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO RODRIGUES
BRAGA:03487323680
Dados: 2024.06.24 17:30:11 -03'00'

IV - Promoção da tecnologia educacional;

00135327

V - Programação de atividades de capacitação profissional e desenvolvimento de recursos humanos;

VI - Promoção de cursos, seminários, reuniões e congressos sobre temas relativos à área de pessoal;

VII - Prestação de serviços especializados, técnicos e administrativos, de assessoria, consultoria e outros trabalhos;

VIII - Divulgação de conhecimentos sociais, culturais, científicos e técnicos, por meio do ensino, de publicações e outras formas de comunicação;

IX - Comercialização, distribuição, editoração e produção de publicações, seja por meio de folhetos, jornais, livros, periódicos, revistas, vídeos ou quaisquer outras formas de divulgação e propaganda, digitais e eletrônicas;

X - Realização de cursos, seminários e eventos assemelhados;

XI - Planejamento, organização e execução de serviços em geral relacionados a banco de recursos humanos;

XII - Celebração de convênios, acordos ou contratos com pessoas, entidades públicas ou privadas, bem como articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas; e

XIII - Execução de outras atividades compatíveis com a finalidade do Instituto.

Parágrafo Único – No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 5º - O prazo de duração do Instituto é indeterminado.

CAPÍTULO II COMPROMISSOS DO INSTITUTO

Art. 6º - O Instituto se dedicará às suas atividades por meio de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficiente a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios. As rendas do Instituto serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

CAPÍTULO III PATRIMÔNIO

Art. 7º - As Fontes de Recursos para Manutenção bem como o patrimônio do Instituto será constituído pela dotação inicial da associada mantenedora, pelo resultado dos serviços prestados, dos bens móveis e imóveis, tangíveis e intangíveis, que venham a

00435327

ser acrescentados por meio de doações, aquisições, legados e pela aplicação de receitas.

Parágrafo Primeiro – O valor do patrimônio do Instituto será apurado pelo saldo entre a receita e a despesa, sendo administrado e gerido pela Diretoria, nos moldes dispostos neste Estatuto.

Parágrafo Segundo – Os valores recebidos como contraprestação de eventual alienação de bens que sejam parte do patrimônio do Instituto serão integralmente aplicados na consecução dos objetivos do Instituto.

Art. 8º - Não será feita distribuição de qualquer parcela do patrimônio ou da renda do Instituto, a título de lucro ou participação no resultado, por qualquer forma, aos seus associados.

Art. 9º - O Instituto abster-se-á de toda e qualquer propaganda de ideologia sectária de caráter social, político ou religioso.

Art. 10 – Na hipótese de o Instituto perder a qualificação instituída pela Lei n.º 9.790, de março de 1999 ("Lei n.º 9.790/1999"), o acervo patrimonial disponível do Instituto, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da referida lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

CAPÍTULO IV ASSOCIADOS

Art. 11 – O Instituto é constituído por número ilimitado de associados.

Parágrafo Primeiro – A todos os associados, será assegurado o direito a voto em assembleias, com direito a um voto.

Art. 12 – Podem filiar-se ao Instituto Access as pessoas, físicas ou jurídicas, que solicitarem sua inscrição mediante notificação por escrito, e forem admitidas em Assembleia Geral pela aprovação dos associados presentes à mesma.

Parágrafo Primeiro – Comprovar-se-á a filiação ao Instituto Access por meio da carta de aceite, emitida pela Diretoria e devidamente assinada pelo associado.

Parágrafo Segundo – A qualidade de associado é intransmissível, sendo certo que a transferência de quota ou fração ideal do patrimônio da Associação de que o associado seja titular não implicará na atribuição da qualidade de associado ao adquirente ou herdeiro.

Art. 13 – São deveres dos associados:

I - Respeitar o Estatuto Social;

II - Respeitar o Regimento Interno, se houver;

III - Respeitar as deliberações das Assembleias Gerais;

80135327

IV - Respeitar as deliberações da Diretoria; e

V - Comparecer às Assembleias Gerais.

Art. 14 – São direitos dos associados:

I - Votar nas Assembleias Gerais;

II - Ser votado nas Assembleias, para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal;

III - Participar das Assembleias Gerais e nelas apresentar propostas, projetos de autoria pessoal ou de terceiros, mesmo que sem direito a voto; e

IV - Demitir-se, a qualquer tempo, desde que comunicado à Diretoria mediante envio de notificação por escrito.

Art. 15 – A exclusão do associado somente será admissível havendo justa causa, assim reconhecida em assembleia geral especialmente convocada para este fim por voto afirmativo da maioria dos associados com direito a voto, nos termos do artigo 14, I.

Parágrafo Primeiro – São condutas puníveis com exclusão:

I - Grave violação do Estatuto;

II - Difamação do Instituto Access, seus membros, associados ou objetivos;

III - Prática de atos ilícitos ou que contrariem os valores e finalidades do Instituto Access.

Parágrafo Segundo – Será assegurado ao associado acusado, na Assembleia Geral, o direito de apresentar defesa, por escrito ou oralmente. Não obstante o direito de defesa no caso de exclusão do associado, este poderá apresentar recurso à Diretoria em até 15 (quinze) dias, contados da data de publicação da ata da Assembleia Geral que deliberou sua exclusão.

CAPITULO V ASSEMBLEIA GERAL

Art. 16 – A Assembleia Geral reunir-se a:

I - ordinariamente, dentro de 04(quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social; e

II - extraordinariamente, sempre que os interesses sociais aconselharem ou exigirem a manifestação dos associados, observadas ainda as disposições legais aplicáveis.

Art. 17 – Compete à Assembleia Geral a deliberação das seguintes matérias:

I - Alteração do Estatuto Social do Instituto Access;

II - Eleição e destituição dos Membros da Diretoria, bem como fixação da remuneração global anual destes;

00 5327

III - Eleição e destituição dos Membros do Conselho Fiscal;

IV - Instalação e extinção de unidades no país;

V - Admissão de novos associados;

VI - Autorização para o Instituto Access alienar, emprestar, alugar, onerar ou gravar seus ativos, cujos valor exceda a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

VII - Autorização para o Instituto Access participar de qualquer operação que resulte em tornar-se a razão dívida superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

VIII - Autorização para o Instituto Access adquirir ativos ou bens ou fazer investimentos, em valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por ano;

IX - Instituição remuneração para aqueles que prestem serviços específicos ao Instituto Access, respeitado os valores praticados pelo mercado na região correspondente a área de atuação do Instituto Access;

X - Transformação de fusão, incorporação e cisão do Instituto Access, sua dissolução e/ou extinção e liquidação, eleição e destituição de liquidantes e julgamentos de suas contas; e

XI - Apreciação das constas dos administradores e demonstrações financeiras por eles apresentadas.

Art. 18 - Observado o disposto no parágrafo único, a Assembleia Geral será convocada por qualquer Diretor ou associado com direito a voto, além das demais convocações previstas em lei.

Parágrafo Único – Ressalvadas as exceções previstas em lei, em primeira convocação, a Assembleia Geral será instalada com a presença da associada mantenedora e de 1/4 (um quarto) dos associados com direito a voto, e em segunda convocação, apenas com a presença da associada mantenedora.

Artigo 19 – Os anúncios de convocação conterão, além do local, data e hora da Assembleia Geral, a ordem do dia explicada e, no caso de reforma do Estatuto, a indicação da matéria.

Parágrafo Único – Os anúncios de convocação serão publicados em 10 (dez) dias de antecedência contados da data de realização da reunião, por meio de edital que será:

I - afixado na sede do Instituto Access; e

II - enviados aos associados com direito a voto por carta e/ou correio eletrônico.

Parágrafo Segundo – A convocação prevista neste Artigo será dispensada sempre que estiverem à reunião a totalidade de associados.

Art. 20 – A mesa que dirigirá os trabalhos da Assembleia Geral será presidida pelo associado escolhido pela maioria dos votos dos associados presentes, cabendo ao Presidente eleito a escolha do Secretário.

Art. 21 – Os associados far-se-ão presentes à assembleia Geral, pessoalmente ou por representante legal constituídos há menos de 01 (um) ano e que seja acionista administrador do Instituto Access ou advogado. Caso o representante legal seja constituído por instrumento de procuração, esta deverá contar com firma reconhecida, cabendo ao procurador apresentar a cópia autenticada dos demais documentos que sejam necessários à comprovação dos seus poderes de representação.

Parágrafo Único – Para ser admitido a participar da Assembleia Geral, o associado deverá antes de abertos os trabalhos, assinar o Livro de presença, indicando sua qualificação, bem como a quantidade, espécie e classe das ações de que for titular.

Art. 22 – Todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria dos associados com direito a voto presente à Assembleia Geral, observadas as deliberações que exijam maior quórum segundo a legislação aplicável e este Estatuto.

Parágrafo Único - Não obstante o disposto no caput do artigo 22 acima, no caso constante nos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do artigo 17 acima, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria dos associados com direito a voto, incluindo o voto afirmativo da associada mantenedora.

Art. 23 – Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos, membros da mesa e pelos associados presentes quantos bastem para a validade das deliberações tomadas.

Parágrafo Primeiro – A ata referida no caput deste arquivo poderá ser lavrada na forma de sumários dos fatos, inclusive no que se refere a eventuais dissidências e protestos.

Parágrafo Segundo – Aos associados dissidentes será facultada a apresentação de voto em separado ou manifestações de protesto, que serão recebidas e certificadas por qualquer membro da mesa.

Parágrafo Terceiro – Salvo a deliberação em contrário da Assembleia Geral, as atas serão publicadas com omissão das assinaturas dos associados.

Parágrafo Quarto – Será lavrada uma certidão da ata que será registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente e devidamente publicada na forma da lei.

CAPÍTULO VI

ADMINISTRAÇÃO

Art. 24 – O Instituto Access será administrado pela Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.

Seção I

Diretoria

80 1 353 27

Art. 25 – A Diretoria será composta por no mínimo 3 (três) membros e no máximo 7 (sete) Diretores, associados ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo que haverá 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente e 1 (um) Diretor Executivo, ficando as denominações dos demais Diretores eleitos a cargo da Assembleia Geral.

Parágrafo Único – A cada Assembleia Geral que deliberar pela criação do cargo supra, qual seja, a criação de novos cargos de diretores com novas denominações específicas, até o limite de 5 (cinco), constará na respectiva ata as atribuições de cada novo cargo de diretor com denominação específica.

Art. 26 – O prazo de gestão de cada Diretor será de 03 (três) anos, permitida a recondução.

Parágrafo Primeiro – Os diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a eleição e posse dos novos Diretores.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo vacância de cargo de Diretor Presidente e Diretor Executivo, a Assembleia Geral será convocada nos 40 (quarenta) dias seguintes para eleger um novo Diretor Presidente ou novo Diretor Executivo, conforme o caso, e o substituto eleito exercerá o cargo pelo prazo remanescente do mandato do substituído.

Art. 27 – As deliberações nas reuniões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes à reunião, sendo certo que cada Diretor terá direito a um voto.

Art. 28 – São atribuições da Diretoria, especialmente:

I - Cumprir e fazer este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral de Associados;

II - A administração dos negócios sociais em geral e a prática para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuídas a competência à Assembleia Geral; e

III - Submeter, anualmente, à apreciação da Assembleia Geral, com cópia para o Conselho Fiscal, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório de auditoria.

Parágrafo Único – A prestação de contas à Assembleia Geral deverá, em conformidade com o Inciso VII do Artigo 4º da Lei nº 9.790/1999:

I - Observar os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de contabilidade;

II - Dar publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras do Instituto Access, incluindo-

se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e FGTS, colocando-os à disposição para exames de qualquer cidadão;

III - Realizar de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria conforme previsto em regulamente;

IV - Prestar contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, na forma do Parágrafo Único do artigo 70 da Constituição Federal.

Art. 29 – Dentre outras atribuições fixadas pela legislação da Assembleia Geral competirá:

I - Ao Diretor Presidente: a) representar individualmente o Instituto Access perante terceiros, podendo assinar sozinho todos os atos, instrumentos e contratos que representam ou possam representar em obrigações para a companhia, observadas as obrigações que estejam sujeitas à previa aprovação da Assembleia Geral; (b) executar as deliberações da Assembleia Geral, (c) determinar e promover, com auxílio dos demais Diretores, a execução e implementação das políticas, estratégicas, orçamentos e projetos para a consecução dos objetivos do Instituto Access; (d) coordenar as atividades dos demais Diretores; (e) presidir as reuniões de Diretoria; e (f) manter permanente coordenação da atuação dos diretores, traçando as diretrizes jurídicas, políticas, corporativas e institucionais no desenvolvimento das atividades do Instituto Access.

II – Ao Diretor Vice-Presidente: a) substituir o Presidente no caso de falta, ausência ou impedimento; b) suceder-lhe no caso de vacância e c) auxiliar o Presidente no que lhe for solicitado.

III - Ao Diretor Executivo: (a) Colaborar com o Diretor Presidente em todas as suas funções; (b) exercer todos os poderes e faculdades que são atribuídos ao Diretor Presidente por Estatuto Social na sua Ausência.

IV - Diretor de Projetos: a) Responsabilizar-se pela elaboração e planejamento dos processos de seleção e projetos sociais, educacionais e outros previstos neste Estatuto; b) Supervisionar todo o processo logístico de aplicação dos processos de seleção; c) Coordenar a segurança e a área de tecnologia da informação do Instituto; e d) auxiliar o Presidente no que lhe for solicitado.

V - Aos demais Diretores: (a) Colaborar com o Diretor Presidente e Diretor Executivo em todas as suas funções; (b) exercer funções que lhes sejam atribuídas pela Assembleia Geral".

Art. 30 – No exercício de suas funções, o Diretor Presidente poderá realizar todas as operações e praticar todos os atos de ordinária administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições do presente Estatuto quanto à forma de representação da sociedade perante terceiros e à alçadas para a prática de determinados atos, incluído decidir sobre a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens moveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, receber e dar quitação em nome do

Instituto Access, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimento de crédito, as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social.

Art. 31 – Os atos de disposição ou alienação de bens imóveis, a qualquer título, independente de pagamento, somente serão válidos com assinatura de 02(dois) quaisquer Diretores do Instituto Access, em conjunto.

Art. 32 – O Instituto Access será representado ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, somente mediante a assinatura:

I - do Diretor Presidente isoladamente;

II - do Diretor Vice-Presidente nos casos em que seja comprovada a ausência ou incapacidade do Diretor Presidente;

III - de 2 (dois) quaisquer outros Diretores em conjunto; ou

IV - de procurador devidamente constituído pelo Diretor Presidente ou por 2 (dois) quaisquer outros Diretores em conjunto.

Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto no caput do artigo 32 acima, o Instituto Access será representado, perante a Receita Federal do Brasil, por seu Diretor Presidente.

Parágrafo Segundo – As procurações serão outorgadas em nome do Instituto Access na forma deste artigo 32, devendo especificar os poderes conferidos.

Art. 33 – A remuneração dos Diretores será fixada global e anualmente pela Assembleia Geral, observado o disposto no Artigo 22 deste Estatuto.

Art. 34 – A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais exigirem, sendo as suas reuniões presididas pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Primeiro - As reuniões de Diretoria serão convocadas por qualquer Diretor, mediante a comunicação por escrito aos demais Diretores, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, indicando o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Segundo – A convocação prevista no parágrafo anterior será dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros da Diretoria.

Parágrafo Terceiro – Para que possam ser instaladas e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria dos Diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos.

Parágrafo Quarto – A participação dos Diretores na reunião poderá ocorrer por teleconferência ou videoconferência, devendo o Diretor que assim se fizer presente na deliberação enviar em até 04 (quatro) dias uteis o voto por escrito para a sede da Companhia.

Parágrafo Quinto – Em caso de empate nas deliberações, o Diretor Presidente terá o voto de desempate.

Seção II **Conselho Fiscal**

Art. 35 – O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos, podendo ter suplentes ou não, associados ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, admitidas a reeleição por igual período. Terminando o prazo do seu mandato, os membros do Conselho Fiscal permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores.

Art. 36 – O Conselho Fiscal terá 01 (um) Presidente escolhido pela Assembleia Geral.

Art. 37 – Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Conselho Fiscal, as reuniões do Conselho Fiscal serão presididas por qualquer outro membro do Conselho Fiscal escolhido pela maioria dos presentes.

Art. 38 - Ocorrendo vacância, por qualquer motivo, no conselho Fiscal, o membro assente será substituído pelo seu respectivo suplente ou, na falta deste, por outra pessoa que venha a ser eleita pela Assembleia Geral do Instituto Access.

Art. 39 – O conselho Fiscal tem Ampla competência para fiscalizar todos os atos praticados pela Diretoria, tendo livre acesso a todos os livros e documentos contábeis e sociais necessários à verificação da regularidade de aplicação dos recursos do Instituto Access, opinando, inclusive, sobre o relatório anual da administração, sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas pelo Instituto Access, fazendo constar em seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis a deliberação da Assembleia Geral.

Art. 40 – O conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano para apreciar e emitir parecer sobre a prestação de contas do Instituto Access e, extraordinariamente, sempre que necessário for.

Art. 41 – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria dos membros presentes na reunião.

Capítulo VII **Exercício Social, Liquidação, Dissolução e Extinção**

Art. 42 – O exercício social terá início em 1º (primeiro) de janeiro e encerrar-se-á em 31 (trinta e um) de dezembro, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável.

Art. 43 – Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o Balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

Art. 44 - O Instituto Access entrará em liquidação, dissolução e extinção nos casos previsto em Lei ou neste Estatuto.

Parágrafo Primeiro – Caberá a Diretoria determinar o modo de liquidação, bem como a eleição do liquidante.

Parágrafo Segundo – Em caso de dissolução e/ou extinção do Instituto Access seu patrimônio líquido, depois de deduzidas as quotas ou frações ideias do patrimônio, de titularidade dos associados, se houver, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº 9.790/1999, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social do Instituto Access.

Capítulo VIII Disposições Gerais

Art. 45 – Para todas as questões oriundas deste estatuto, fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mias privilegiado que seja ou venha ser.

Art. 46 – Os casos omissos ou duvidosos no presente estatuto serão resolvidos pelo Diretor Presidente ad referendum da Assembleia Geral.

Art. 47 – A redação do presente Estatuto foi aprovada pela unanimidade dos membros presentes à Assembleia Geral de Constituição.

Brasília, 24 de junho de 2024.

PAULO SERGIO RODRIGUES
BRAGA:03487323680

Assinado de forma digital por PAULO
SERGIO RODRIGUES BRAGA:03487323680
Dados: 2024.06.24 17:32:54 -03'00'

PAULO SERGIO RODRIGUES BRAGA
Presidente

JERONIMO ANTONIO DE
ALMEIDA:78887585687

Assinado de forma digital por JERONIMO
ANTONIO DE ALMEIDA:78887585687
Dados: 2024.06.24 17:33:58 -03'00'

JERÔNIMO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Advogado – OAB/MG Nº 103.495



CARTÓRIO DO
2º OFÍCIO DE BRASÍLIA

2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília
CRS 504 - Bloco A - Loja 7/8 - Asa Sul - Brasília - DF - CEP 70331-515
www.cartoriodebrasil.com.br - contato@cartoriodebrasil.com.br F: (61)3214-5900
Jesse Pereira Alves - Oficial Registrador

AVERBAÇÃO EM PESSOA JURÍDICA

Averbado as margens do registro nº 0000011440, livro nº A076,
folha nº 050, registrado em 26/06/2024.

Averbação nº 2.

Protocolo nº B0000135327.

Selo digital: TJDF20240220002062LNJF

Consulte o selo digital em www.tjdf.jus.br, ou aponte
a câmera do seu celular para o QRCode ao lado.



Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília-DF
Ingrid Thalita Alves Lopes
Oficial Substituta

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços celebrado, de um lado, pelo Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano - Instituto ACCESS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.629.473/0001-01, estabelecido no SHN, Quadra 2, Bloco F, Loja 79, Edifício Executive Office Tower, Brasília/DF, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Michel Eugênio Jourdan, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.045.577-87, portador da identidade profissional nº 15768 - OAB/RJ, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, o Sr. Eduardo Carlos Vitoriano Elias, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.817.761-15, portador do RG 1.466.842 SSP/DF, residente na SRES 02, Conjunto G, Casa 02, Cruzeiro Velho, Brasília/DF, devidamente inscrito no CRA/DF sob nº 017.068, doravante denominado CONTRATADO, estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do Contratado ao Contratante, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsável Técnico, de acordo com o "Manual do Responsável Técnico Administrador" do Conselho Federal de Administração.

Cláusula Segunda: o Contratado cumprirá a carga horária semanal de 4 (quatro) horas e mensal de 20 (vinte) horas, que serão cumpridas nos dias de segunda à quinta, das 14:00h às 15:00h.

Cláusula Terceira: o presente Contrato vigorará por prazo indeterminado, iniciando-se em 01/12/2022.

MICHEL EUGENIO
JOURDAN:01004
557787

Assinado de forma digital
por MICHEL EUGENIO
JOURDAN:01004557787
Dados: 2022.12.01 10:37:21
-03'00'

Cláusula Quarta: fica estipulado o valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), a título de remuneração mensal ao Contratado, devendo esta ser paga pelo Contratante até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Cláusula Quinta: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do Contratado.

Cláusula Sexta: o presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao distrato.

Parágrafo Único: O Contratante apenas poderá distratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

Cláusula Sétima: caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o Contratado terá direito a uma multa equivalente a 10% (dez por cento), podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 784, inciso III, do Código de Processo Civil.

Cláusula Oitava: o presente Contrato, para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional, deverá ser submetido à apreciação do Presidente do Conselho Regional de Administração do Distrito Federal.

Cláusula Nona: as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes o Foro da Comarca de Brasília/DF para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral.

E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Brasília/DF, 1º de dezembro de 2022.

MICHEL EUGENIO

JOURDAN:01004557787

Assinado de forma digital por

MICHEL EUGENIO

JOURDAN:01004557787

Dados: 2022.12.01 10:38:03 -03'00'

INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E
DESENVOLVIMENTO HUMANO - INSTITUTO ACCESS

Michel Eugênio Jourdan

Presidente

Contratante



EDUARDO CARLOS VITORIANO ELIAS

Contratado

Testemunhas:

1)

CPF nº:

2)

CPF nº:

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 08.174.817/001-08

CPF/CNPJ 33.629.473/0001-01

DataConcessão 27/10/2022

Denominação social INSTITUTO DE ACESSO A EDUCACAO, CAPACITACAO PROFISSIONAL E DES HUMANO

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia INSTITUTO ACCESS

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte ASSOCIACAO PRIVADA

Qualificação do Contribuinte ISS EMPRESA

Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ISS XX

FAC - Número do Protocolo 222-25013/55

Data de enquadramento no ISS 19/10/2022

Regime de Tributação do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Faixa do ICMS XX

Data de enquadramento no ICMS XXXXXXXXXX

Descrição Atividade Econômica do ISS OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Código da Atividade - ISS P8599-6/99-00

Data de Início de Atividade - ISS 19/10/2022

Descrição da Atividade Econômica do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Código da Atividade - ICMS XXXXXXXXXX

Data de Início de Atividade - ICMS XXXXXXXXXX

Endereço SHN QUADRA 2 BLOCO F LOJA 79 N 87 - TERREO

CEP 70.702-906

Bairro ASA NORTE

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 27/10/2022

Atividade secundária - ISS

CNAE-Fiscal: P859960400

Descrição da atividade: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Data de início: 19/10/2022

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 08.174.817/001-08

CPF/CNPJ 33.629.473/0001-01

DataConcessão 27/10/2022

Denominação social INSTITUTO DE ACESSO A EDUCACAO, CAPACITACAO PROFISSIONAL E DES HUMANO

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia INSTITUTO ACCESS

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte ASSOCIACAO PRIVADA

Qualificação do Contribuinte ISS EMPRESA

Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ISS XX

FAC - Número do Protocolo 222-25013/55

Data de enquadramento no ISS 19/10/2022

Regime de Tributação do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Faixa do ICMS XX

Data de enquadramento no ICMS XXXXXXXXXX

Descrição Atividade Econômica do ISS OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Código da Atividade - ISS P8599-6/99-00

Data de Início de Atividade - ISS 19/10/2022

Descrição da Atividade Econômica do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Código da Atividade - ICMS XXXXXXXXXX

Data de Início de Atividade - ICMS XXXXXXXXXX

Endereço SHN QUADRA 2 BLOCO F LOJA 79 N 87 - TERREO

CEP 70.702-906

Bairro ASA NORTE

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 27/10/2022

Atividade secundária - ISS

CNAE-Fiscal: P859960400

Descrição da atividade: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Data de início: 19/10/2022

REGISTRO
CRA-DF Nº 017088 DATA REG.
2009/2009 VIA
2º

NOME
EDUARDO CARLOS VITORIANO ELIAS

HABILITAÇÃO
ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICAÇÃO ORGÃO EXPEDIDOR CPF
1.488.842 SSP/DF 775.817.781-15



[Signature]
ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

FILIAÇÃO
JOSÉ GERALDO ELIAS
NEIDE VITORIANO ELIAS

NASCIMENTO NACIONALIDADE NATURALIDADE
10/02/1975 Brasileira Brasília - DF



Brasília - DF 20/09/2022

Local e Data Exp.

ADM. JAIRÓ UBIRACI B. S. BRANDIZZI
Presidente do CRA - DF

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75